Anno XXIV. Segunda-feira 14 de Agosto de 1848. N. 179.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Crescente, a 7, a 37 min. da manh.
Lua cheia, a 14, ás 5 horas e 56 min. da tard.
Mingoante, a 21, a 1 hora e 48 min. da tard.
Lua nova, a 28, ás 4 horas e 42 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 5 horas e 18 minutos da tarde.
Segunda, ás 5 horas e 42 minutos da manh.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda. S. Euzebio. Aud. do J. dos orph, do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
15 Terça. ✻✻. Assumpção de Nossa. Senhora.
16 Quarta. S. Roque. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. det.
17 Quinta. S. Mamede. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
18 Sexta. S. Clara de Monte Faelo Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
19 Sabbado. S. Luiz. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
20 Domingo. S. Joaquim.

CAMBIOS NO DIA DE 12 AGOSTO.

Sobre Londres a 25 d. por 1$000 rs. a 60 d.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 112 por cento de premio.
» Rio-de-Janeiro ao par.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 1/2 % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas 31$500 a 32$000
» Moédas de 6$400 v. 17$500 a 17$700
» » de 6$400 n. 16$000 a 16$200
» » de 4$000... 9$200 a 9$400
Prata—Patacões brasileiros 2$000 a 2$020
» Pesos columnarios. 2$000 a 2$020
» Ditos mexicanos.... 1$870 a 1$900

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

CIRCULAR ÁS CAMARAS MUNICIPAES,

ACERCA DA PROXIMA ELEIÇAÕ DAS MESMAS CAMARAS E DOS JUIZES DE PAZ.

Tendo chegado ao conhecimento desta presidencia, pelo *Jornal do Commercio* de 26 de julho proximo passado, o aviso de 5 do mesmo mez, e de cuja authenticidade não ha rasão para duvidar-se, e encontrando-se ahi resolvidas no mesmo sentido da circular de 4 do corrente mez identicas duvidas, excepto a do n. 2, que só podia ser decidida pelo governo imperial, cumpre que Vms. procedam conforme determina o citado aviso, que reimpresso acharão incluso, em suas decisões sôb numeros 1, 2, 3, 4, 5 e 9, esperando que opportunamente se lhes indique o dia em que dever-se-ha proceder em toda a provincia á eleição das camaras municipaes e juizes de paz, menos naquelles municipios que estiverem comprehendidos na quarta hypothese da mencionada circular; porquanto nesses, uma vez que em todas as suas freguezias se tenha feito a revisão da qualificação dos votantes com os eleitores de 1844, e haja funccionado o concelho municipal de recurso, nenhum embaraço deve ter occorrido que obstasse a expedição das convenientes ordens para a eleição das camaras municipaes e juizes de paz no dia 7 de setembro proximo futuro. Vms. cumprirão esta resolução, communicando-me as duvidas que se lhes offerecerem em sua observancia; certos de que nesta data se previne aos juizes municipaes, presidentes dos concelhos de recurso, para que os convoquem, precedendo o prazo declarado no aviso de 23 de abril de 1847.

Deos guarde a Vms. Palacio de Pernambuco, 12 de agosto de 1848. — Srs. presidente e vereadores da camara municipal de....

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

42.ª SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE AGOSTO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

(*Continuação do numero antecedente.*)

O Sr. Joaquim Villela: — Sr. presidente, tendo de dar meu voto em favor da emenda que propõe a suppressão do § 2.º do artigo 5.º, entendo que me corre obrigação de dizer alguma cousa em sustentação della, não obstante o muito que já, para a defender, disse o nobre deputado que se assenta do meu lado.

Sr. presidente, a discussão, segundo o debate que tem havido, se ha tornado tão clara, que me parece não restar duvida alguma a respeito da inutilidade da repartição da inspecção do assucar e algodão; mas, antes de entrar nesta demonstração, antes de fazer ver á casa que com effeito essa repartição não póde deixar de ser considerada inutil e até prejudicial, permitta-me V. Ex. que eu faça algumas considerações preliminares.

Sr. presidente, parece-me que no estado actual toda a economia no orçamento he pouca, (*apoiados*) e foi por isso que, quando se discutia a lei de fixação de fôrça policial, e os nobres deputados propozeram a reducção della a um numero que achei excessivamente diminuto, eu disse então que queria ver as economias que se haviam de fazer na lei do orçamento; porquanto não entendia eu que a economia devesse sómente limitar-se áquelle objecto.....

Um Sr. Deputado: — Mas votou contra essa lei.

O Sr. Joaquim Villela: — Votei contra essa lei, he uma verdade; mas tive rasões de sobra para isso, rasões que offereci á consideração da casa. Entendi, Sr. presidente, que a reducção do corpo de policia não tinha por fim o bem publico, pois que este exigia a conservação da fôrça existente: assim, se eu entendesse que a inspecção do assucar e algodão eram repartições necessarias, reclamadas pelas necessidades publicas, deixaria de votar pela suppressão della.

Sr. presidente, eu tenho ainda de ponderar á casa que nós estamos hoje mais do que nunca constituidos na rigorosa obrigação de proteger, por todos os meios ao nosso alcance, o commercio e agricultura; porque, além do dever que nos incumbe, na qualidade de representantes da provincia, de dar todo o incremento á industria do paiz, nós como que havemos contrahido uma obrigação mui restricta de favorecer os diversos ramos de industria, reconhecendo por um acto nosso que elles carecem muito e muito de animação.

Ha pouco, Sr. presidente, esta assembléa dirigio á assembléa geral uma representação, na qual, expondo quanto os diversos ramos de industria necessitam de animação no nosso paiz, e ponderando que não está no circulo de suas attribuições fazer o que he necessario para anima-los, pede áquella augusta representação que, prestando attenção a tão vital necessidade, se digne de adoptar as medidas precisas para que a industria possa prosperar: por consequencia, reconhecendo assim esta casa que releva o mais possivel animar a industria, parece-me que mais do que nunca está obrigada a proteger o commercio e agricultura por todos os meios compativeis com as suas attribuições.

Ora, Sr. presidente, que occasião mais asada para cumprir esse empenho do que esta em que se trata de supprimir uma repartição, que além de inutil, como já se tem mostrado, fere muito de frente, offende mui directamente não só os interesses do commercio, como tambem os da agricultura?....

O Sr. Duarte: — Offende os interesses dos velhacos e dos contrabandistas.

O Sr. Joaquim Villela: — Acaso não está isto em nossas mãos, e fazendo-o não mostraremos que nossos desejos são sinceros, que de nossa parte fazemos em pró da industria o que podemos?

Já vê, pois, V. Ex. que, quando ha um compromisso tão solemne como o que acabo de expôr á casa, não deve admirar, nem servir de pretexto a uma accusação que um deputado se valha de qualquer occasião para pôr uma medida tendente a remover embaraço com que lutam o commercio e a agricultura, e que por consequencia não póde ser bem cabida a censura que se quiz fazer ao nobre deputado que propoz a emenda que se discute, e que já na sessão anterior propoz a suppressão da mesa do consulado, quando se disse que elle quizera sorprender a casa. Não vejo, na verdade, Sr. presidente, em que esteja a sorpreza.

Sr. presidente, considero os nobres deputados habilitados para entrarem n'uma discussão desta ordem, em qualquer occasião em que seja necessario tratar-se della: muito mais quando vejo que a lei que creou essa repartição foi minuciosamente discutida nesta casa, e que esta casa se compõe em sua maioria dos mesmos deputados que, no anno anterior, assistiram á esta discussão; e que por isso devo suppôr os nobres deputados com os dados precisos para tomarem parte nella.

Portanto, Sr. presidente, julgo que não houve sorpreza; que ninguem quiz sorprender a casa como se disse.

Entendo tambem, Sr. presidente, que a nobre commissão de fazenda e orçamento não póde eximir-se de combater a emenda, mostrando a utilidade da repartição da inspecção do assucar e algodão, se por ventura quer conservar a verba consignada no orçamento para essa repartição, unicamente pelo principio de que só lhe incumbe incluir no orçamento as quotas correspondentes ás despezas decretadas; porque quem não sabe que a designação de uma quota qualquer depende da verificação da utilidade do objecto a que he ella destinada? Por consequencia, se a nobre commissão de fazenda e orçamento entende que deve ser conservada a quota consignada no projecto para a inspecção, parece-me que está na rigorosa obrigação de entrar na discussão da conveniencia ou desconveniencia dessa repartição, e provar a sua necessidade; uma vez que ha quem, desconhecendo-a, e crendo essa repartição inutil, senão prejudicial, propõe a suppressão da verba consignada para ella.

Acaso he desconhecido que á commissão de fazenda e orçamento incumbe propôr os artigos de receita e despeza, e offerecer conseguintemente as reducções que julgar necessarias? Logo, se ella consigna no projecto, que offerece á consideração da casa, um quantitativo para este ou aquelle objecto, he que reconhece a utilidade delle. Mas pergunto eu, tem ou não direito qualquer deputado de propôr na lei do orçamento a suppressão desta ou daquella verba, quando suppozer que o objecto para que ella he applicada, he inutil?

Vozes: -- Quem o nega?

O Sr. Joaquim Villela: -- Tem: logo, a commissão que entendeu que essa verba devia ser conservada, está na obrigação de sustentar a utilidade do objecto para que a verba he consignada.

Portanto a nobre commissão, que sustenta a conservação dessa verba designada para a inspecção, deve provar, em minha humilde opininião, que a repartição he util, afim de convencer-nos que não convém a suppressão da verba; para que a assembléa, compenetrando-se da necessidade della, rejeite a emenda de suppressão proposta pelo nobre deputado.

Agora, Sr. presidente, entrando na materia, principiarei dizendo que a inspecção do assucar se torna absolutamente inutil, por isso mesmo que não tem missão alguma especial; as funcções que exerce, são exercidas por outra repartição,--o consulado geral: e tanto he isto verdade, Sr. presidente, que o nobre deputado (*referindo-se ao Sr. Duarte Pereira*) que devo suppôr muito habilitado para expôr aqui o processo que se segue naquella repartição, nos disse, ha pouco, em um aparte, que *alli se cobram os direitos pela qualificação que dá o consulado geral*; por consequencia, Sr. presidente, já se vê que pelo que toca á arrecadação dos direitos a inspecção do assucar he absolutamente inutil, visto como se regula pela qualificação do consulado geral; isto he, cobra os direitos provinciaes segundo as sortes em que o regulamento geral manda que os feitores do consulado geral qualifiquem generos, e que são, quanto ao assucar, duas do branco e uma do mascavado.

Verdade he, Sr. presidente, que a lei provincial manda qualificar o assucar em seis sortes, e que conseguintemente o regulamento que manda que se regule a repartição pela qualificação do consulado geral que qualifica em tres sortes, fere de frente a lei que lhe devêra servir de base, e que o governo não podia alterar; mas, tambem he verdade que, se porventura o regulamento não tivesse alterado nesta parte a lei, que se se qualificasse o assucar em seis sortes, e não em tres, essa segunda qualificação não poderia deixar de trazer maiores embaraços ao commercio, do que os que já lhe acarreta essa repartição, pela dependencia de dous despachos de repartições diversas, etc., etc.

Sr. presidente, duas qualificações sobre o mesmo genero e a percepção de impostos, segundo cada uma dellas, não podia deixar de trazer graves embaraços ao commercio; e creio que essa foi a rasão por que o administrador da provincia, fechando os olhos á lei, ordenou no regulamento que deu á inspecção, que ella se regulasse pela qualificação do consulado geral; ao menos devo persuadir-me que, se o presidente da provincia ferio assim tão de frente a lei, devia ter um grande motivo de conveniencia publica, e qual seria esse senão o grande embaraço que com a restricta observancia da lei soffreria o commercio?

Ora, se a inspecção provincial nenhuma utilidade tem, no que respeita á arrecadação dos impostos, vejamos se tem a minima utilidade no tocante á regularidade do commercio, á facilitação de suas transacções. Neste ponto, Sr. presidente, julgo que ainda he mais reconhecida a sua completa inutilidade.

O nobre deputado que deu o aparte de que ha pouco fallei, disse que a qualificação do consulado provincial servia para regular as operações do commercio interno; mas pergunto eu ao nobre deputado, que effeito produz, ou póde produzir no commercio a qualificação dada por essa repartição? Nenhum absolutamente: o comprador não he obrigado a comprar o genero pela qualidade que o consulado provincial lhe houver dado....

O Sr. Duarte: -- Ao menos tem essa base.

O Sr. Joaquim Villela: -- Mas uma base que o consulado geral tambem lhe dá, uma base que elle despreza completamente, pois que sabemos que existe uma inspecção particular que ninguem póde prohibir, e que esta he que regula as transacções commerciaes....

O Sr. Duarte: -- He um abuso.

O Sr. Joaquim Villela: -- Pois he abuso qualificar cada um o genero que quer vender ou comprar? O nobre deputado sabe muito bem que a compra e venda he um contrato, como outro qualquer, dependente da vontade dos que o celebram: nem o vendedor, nem o comprador he obrigado a subjeitar-se á qualificação que alguem queria dar ao genero sobre que versa o contrato; logo, qual he a utilidade que resulta, para as transacções commerciaes, da qualificação feita pelo consulado? Nenhuma, absolutamente nenhuma....

O Sr. Duarte: -- Não servem, porque não querem.

O Sr. Joaquim Villela: -- E estão no seu direito. O negociante vai ao mercado comprar tantas arrobas de assucar por exemplo; he elle porventura obrigado necessariamente a comprar por assucar de primeira sorte aquelle que a repartição tem qualificado como tal? Ninguem o dirá: elle póde dizer ao vendedor: « Não lhe compro o seu assucar senão como assucar de segunda sorte. » E o vendedor que tem necessidade de vender o seu genero, que não póde ficar com elle para consumi-lo, não achando quem lh'o compre na rasão de primeira sorte, em que o consulado o qualificou, ha de vendê-lo na rasão de segunda sorte.

Ora, isto he justamente o que acontece: e he por isso que só a inspecção particular he que regula as transacções commerciaes. He, pois, evidente que a qualificação do consulado não tem a menor fôrça para regular as compras e vendas; e se acaso, como ja mostrei, nem ella se faz para arrecadação dos direitos provinciaes, pois que regula a qualificação dada pelo consulado geral, a consequencia natural e obvia he que esse consulado provincial com todo esse apparato de inspecção nenhuma utilidade presta; pois que não serve nem para um, nem para outro fim....

O *Sr. Roma*: -- E para aquelle outro?

O Sr. Joaquim Villela: -- Disse um nobre deputado que sustentou o artigo, combatendo a emenda suppressiva, que todos os embaraços, com que se diz lutar o commercio em consequencia da creação dessas repartições, provêem de uma especie de usurpação que faz o consulado geral, qualificando os generos. O nobre deputado entende que, uma vez determinada a qualificação no consulado provincial, o consulado geral se deve regular por essa qualificação.

Confesso, Sr. presidente, que não posso perceber a base em que o nobre deputado funda a sua argumentação; porque, se com effeito nós temos o direito (e ninguem no-lo póde contestar) de estabelecer os meios fiscaes necessarios para arrecadação de nossas rendas, a assembléa geral tem tambem o mesmo direito; e se o assucar, por exemplo, paga um imposto provincial e um imposto geral, qual a rasão por que ha de ser obrigado o podêr geral a subordinar-se aos nossos meios fiscaes? Qual a rasão por que o consulado geral, para a percepção das imposições geraes, ha de ser obrigado a regular-se pela qualificação do consulado provincial? A doutrina do nobre deputado he nova, e tanto póde ser applicada ao consulado geral como ao provincial; porque tanto se póde dizer que ha usurpação da parte do consulado geral em qualificar generos qualificados tambem pelo consulado provincial, como da parte deste, qualificando generos já qualificados por aquelle; mas a verdade, Sr. presidente, he que nem um nem outro usurpa; porque ambos estão no seu direito, qualificando os generos, um para a percepção dos impostos geraes, outro para a percepção dos provinciaes: a verdade he que apenas uma dessas qualificações he inutil; porque uma só póde regular, e de feito regula, como ja se reconheceu.

Ora, o nobre deputado a quem respondo, foi o mesmo que reconheceu a inutilidade da qualificação do consulado provincial, como he facil de provar. O nobre deputado disse que o genero, uma vez qualificado por um podêr competente, não deve soffrer outra qualificação; mas sabe o nobre deputado a consequencia que eu tiro da sua proposição? He que, sendo o consulado geral o primeiro que qualifica o genero, he desnecessaria a qualificação do provincial; -- he que, existindo o consulado geral antes da creação do provincial e das inspecções, era inutil a creação destas repartições; porque já havia um podêr competente que qualificava os generos, que arrecadava as imposições.....

O Sr. Duarte: — E a exportação para dentro do imperio? Quem a qualificaria então?

O Sr. Joaquim Villela: — E onde eram qualificado esses generos antes de haver inspecção e consulado provincial? O nobre deputado tem repetido tantas vezes esse aparte, que parece-me estar convencido de que he elle um castello inexpugnavel. Está, pois, desfeito todo esse embaraço. Pois a repartição, a cujo cargo estiver a arrecadação dos impostos provinciaes, não he obrigada a fazer todas as qualificações precesas para os perceber?

Sr. presidente, argumentou-se com um pequeno accrescimo que se nota no rendimento, depois da creação do consulado provincial; mas eu entendo que isto nada prova. Além de que, Sr. presidente, já houve um accrescimo igual de um anno para outro, antes que houvesse consulado e inspecção provincial, eu não sei que argumento se possa deduzir de uma simples comparação entre as cifras do rendimento de um anno e as de outro: qualquer que seja, a differença nada prova nem pró nem contra, uma vez que não hajam todos os dados precisos para formular-se um calculo exacto, e essas dados são muitos e mui complicados.

De que serve dizer-se que no anno tal rendeu tanto, no anno qual rendeu tanto, se porventura se não póde saber se o augmento, ou diminuição, que porventura haja, he devido ao estabelecimento do consulado provincial, á vista das causas que independentemente dessa repartição pódem ter concorrido para uma tal differença? Acaso ignora-se que no augmento ou diminuição das cifras do rendimento annuo, influe o augmento ou diminuição da producção, o preço do mercado, a maior ou menor exportação, e que sem comparar e calcular todas as differenças provenientes dessas causas, se não póde estabelecer um calculo, donde se possa tirar uma conclusão exacta?

Mas, Sr. presidente, mesmo em relação ás cifras do orçamento, creio que do rendimento, que houve o anno passado, se deve deduzir a importancia da nova imposição que se lançou sobre as barricas e saccos de assucar; e que, feito isto, talvez não haja accrescimo algum.....

Um Sr. Deputado: — Não está incluido.

O Sr. Joaquim Villela: — Não posso afiançar, nem verificar agora. Se assim he, retiro o argumento; se não, creio que prevalece.

Sr. presidente, eu disse, ha pouco, que devemos, agora mais do que nunca, auxiliar a industria, e he por essa rasão que, reconhecendo eu a inutilidade da inspecção do assucar e algodão, que, reconhecendo que ella, além de inutil, não póde deixar de trazer graves embaraços ao commercio, voto pela sua suppressão.

E não he sómente, Sr. presidente, ao commercio que ella prejudica; essa repartição he tambem onerosa á agricultura; porque, como já se demonstrou, todos os onus com que o commercio carrega, elle os faz recahir sobre a agricultura que, em ultimo resultado, he quem carrega com todos elles.

Sr. presidente, eu noto que, pagando o assucar (além dos 3 %, a que pela lei de 8 de junho de 1836 fôram reduzidos os 5 por cento que pagava) a imposição de 160 réis por caixa, e 80 réis por fecho, a creação desta nova repartição do consulado provincial fez pesar sobre a agricultura um novo imposto, qual o de 80 réis por barrica, e 20 réis por sacco. Já a imposição de 160 réis por caixa e 80 réis por fecho foi creada em 1836, para occorrer ás despezas da inspecção, que então fôra creada; e abolida depois a lei de sua creação, esperou-se que, cessando a rasão por que fôra creada a imposição, fôsse esta tambem abolida; assim, porém, não succedeu: foi conservado esse imposto; e, tendo-se representado contra elle, pedindo-se a sua abolição, não só se instaurou a inspecção, para que tivesse elle a applicação para que fôra creado, senão augmentou-se depois essa nova imposição de que ha pouco fallei, no meu ver, muito desproporcional.

Ora, Sr. presidente, abolindo esta repartição, podemos supprimir tambem esse imposto; e não iremos com isso alliviar a agricultura que, como nós todos reconhecemos ha pouco, se acha decadente, e caminha para uma complet: ruina?...

O Sr. Cunha Machado: -- He lamentavel que em tempo se não désse o remedio....

O Sr. Joaquim Villela: -- Sr. presidente, todos os nobres deputados sabem que para se fazer despeza, he necessario dinheiro; e que assim, sem que se côrte pela despeza, não se póde muitas vezes abolir uma imposição que faz parte da receita; ora, neste caso estamos nós justamente. O nosso orçamento não he lisongeiro; a nossa receita já he mingoada; por consequencia he fóra de duvida, que não podemos abolir uma imposição qualquer, sem supprimirmos alguma despeza. Mas, se essas repartições, aliás inuteis e prejudiciaes, consomem uma somma consideravel, se a suppressão dellas traz uma não pequena reducção nas despezas, por que rasão não beneficiaremos a agricultura, abolindo essas repartições, e com ellas o imposto que pesa sobre a agricultura, imposto na realidade muito desproporcionado; porque, pagando uma caixa de assucar, que regularmente pesa 50 arrobas, 160 rs., paga 80 rs. uma barrica, que regularmente pesa 5 arrobas?

Sr. presidente, allegou-se muito em favor da conservação da inspecção do assucar o ter ella evitado o contrabando; mas, entretanto, não ouvi uma só prova que podesse convencer-me disto. Ouvi sómente dizer que havia muitos contrabandos, quando o consulado geral arrecadava os impostos provinciaes; — que a numeração dos saccos feita no consulado provincial he que evitou o contrabando; —que agora não ha mais quem possa passar um contrabando. Entretanto, Sr. presidente, todas essas asserções referem-se a factos e esses factos carecem de provas; não bastando unicamente affirma-los. E apresentou-se porventura alguma prova? Apenas se disse: « Houve um accrescimo no rendimento, logo evitou-se o contrabando. » Mas eu já mostrei que o argumento deduzido do vencimento nada prova. Portanto, repito, essas asserções gratuitas para mim nada provam; maxime quando o consulado numéra tambem os volumes que despacha; maxime quando he sabido que não he o consulado provincial que póde evitar o contrabando; porque este he feito, servindo os mesmos despachos para o embarque de um duplicado numero de volumes.

Sr. presidente, tambem se allegou que o interesse dos commerciantes he que os fazia ser avessos á creação dessas repartições. Se por interesses dos negociantes se entende o interesse que elles devem ter em ver prosperar a industria a que se applicam concordo; porque nada mais natural do que, que um individuo que applica a uma industria qualquer, não goste de vê-la cercada de embaraços; mas, se porventura os nobres deputados se se referem a interesses illicitos, se se referem ao contrabando, direi que uma imputação dessa ordem não póde ser perfeita sem provas, e provas muito fortes; direi que essa imputação hesobremaneira injuriosa á uma corporação respeitavel, como a associação commercial, que por duas vezes tem representado contra essas repartições...

O Sr. Duarte: -- Quem intervinha nesse contrabando eram os guardas do consulado geral.

O Sr. Joaquim Villela: -- Mas disse-se que era um individuo que fazia tudo em nome da associação commercial, e que esse individuo he que tinha interesses illicitos.

Sr. presidente, a direcção da associação commercial assignou essas representações; e seria ella instrumento dos interesses illicitos desse individuo?

O Sr. Ferreira Gomes: -- E quem são os que importam Africanos?...

O *Sr. Joaquim Villela*: -- Pois eu sei quem importa Africanos? Nunca exerci cargo algum de policia, para saber isso.....

O Sr. Ferreira Gomes: -- Deve saber muito bem: são alguns que, entre nós, se chamam commerciantes.

O Sr. Joaquim Villela: -- Não sei, nem vim preparado para fazer accusações pessoaes; não sei, pois, quem passa contrabando, nem quem importa Africanos....

O *Sr. Roma*: -- Mas o nobre deputado votou, o anno passado, pela creação desta repartição..

O *Sr. Joaquim Villela*: -- Está enganado, votei contra: não fallei, nem pró nem contra, mas votei contra.

O Sr. Roma: -- Hei de ver nos *Diarios*.

O Sr. Joaquim Villela: -- Póde ver, e muito folgarei de ver no seu *Diario Novo* os meus discursos a respeito: convido-o para os transcrever: votei contra a creação dessas repartições, assim como a da caixa economica; e creia o nobre deputado que, se eu tivesse votado pela creação dessas repartições o anno passado, não me julgaria desairado, se me apresentasse hoje na casa, e dissesse: « Estou convencido pela experiencia, que errei; que advoguei uma causa má, e hoje tenho modificado a minha opinião. » Nas não he mister isto, porque votei contra essas repartições.

(Ha varios apartes.)

O *Sr. Joaquim Villela*: -- Sr. presidente, talvez tivesse mais algumas reflexões a fazer; mas os apartes fazem esquecer muita cousa: concluo, portanto, votando pela emenda suppressiva por estar convencido que a inspecção não só he inutil, senão prejudicial.

O Sr. José Carlos: — Sr. presidente, em o anno passado eu não pertencia á esta casa; por esta rasão pois, e tambem pela falta de tempo para podêr estudar a materia, não posso tratar da questão como o nobre deputado que se assenta daquelle lado: por consequencia, fôrça he que eu não responda ao nobre deputado com a devida precisão. Entretanto, fa-lo-hei como me for possivel.

Principiarei notando que o nobre deputado que aca-

LADO

ba de sentar-se, disse que se irrogára uma injuria ao corpo de commercio, quando se fallára de contrabando, etc. : não estou por isto, Sr. presidente ; porque se o tratar de evitar o contrabando he irrogar uma injuria ao commercio, ella se dá em todos os paizes, visto como nelles se procura evitar o contrabando com muito cuidado, e isto porque he sabido que o interesse céga a ponto de se não olhar aos meios, comtanto que se consiga o fim, que he lucrar : logo evitar a fraude, procurar meios para que ella se não dê, não he irrogar injuria ao commercio.

Disse o nobre deputado que com o rendimento nada se póde provar. Eu entendo o contrário ; porque he sabido por todos que a safra do anno passado foi maior do que a deste : o anno de 1846 a 1847 foi um anno muito favoravel, foi um anno temperado, em que os lavradores, principalmente os de canna, não soffreram contratempos : logo a safra que nelle se obteve não podia deixar de ser maior do que a de 1847 a 1848, que, como todos sabem, foi um anno secco, e que, além disto, teve chuvas de maio que, ao cahirem, arrancaram a terra que cobria a raiz das cannas plantadas nos altos, e por conseguinte fôram causa para que ellas não podessem crescer ; ao passo que concorreram para que se enterrassem, e sfriassem e perdessem, na mór parte, aquellas cannas que se achavam nas varzeas ; mas, isto não obstante, com a creação do consulado, com a creação da inspecção, com a fiscalisação, a porção do assucar exportado este anno he muito maior. Não quero que de minhas palavras se conclua que a antiga repartição era connivente em alguma fraude ; mas sei que, apezar de não haver augmento de algarismos, comtudo não se póde negar que, se não fôsse a diminuição do preço em 404 mil arrobas, appareceria muito maior rendimento.

Sr. presidente, disse o nobre deputado, que a repartição era inutil, porque a qualificação era feita pelo consulado geral. Não ha tal : o consulado provincial conforma-se com a inspecção feita pelo consulado geral, quanto ao assucar exportado para fóra do imperio ; mas quem qualifica para dentro do imperio, he o consulado provincial. Demais, esta repartição concorre para a fiscalisação necessaria, e com que commercio não se póde escandalisar.

Sr. presidente, não direi mais nada, porque apenas me levantei para fazer estas breves reflexões em relação ao que se havia aventado ácerca do rendimento. Voto pelo artigo.

O Sr. Trigo de Loureira : — Sr. presidente, pedi a palavra unicamente para justificar o meu voto : tenho de votar contra a emenda que tende a extinguir a inspecção.

A rasão que se dá para esta extincção he o ser a repartição inutil e prejudicial ; porque, ao passo que com os seus empregados se despendem grossas sommas, ella se regula pela qualificação do consulado geral.

Quanto á primeira rasão, digo que, se a inspecção provincial não qualifica em seis qualidades, he por um abuso, porque a lei deve ser observada, emquanto ao podêr que a fez a não revogar ; e se o regulamento que foi dado para a boa execução da lei que creou essa repartição, he contrário ao que ella determina, ninguem o devia observar ; porque o podêr executivo apenas tem autoridade para dar regulamentos para a boa execução de lei, e não para deroga-la em parte. Demais, eu reconheço muita utilidade na execução desta lei ; porque, sendo ella executada, o imposto he cobrado com grande igualdade, o que não succede observando-se o regulamento, porque este quer que se pague o imposto na rasão de segunda sorte, quando pela lei se deve pagar na rasão de terceira ; donde resulta que os productores que teem aperfeiçoado mais esse ramo de industria, e por consequencia mandam ao mercado melhor assucar teem uma vantagem, pagando menor imposto do que aquelle que, havendo tido o mesmo trabalho e a mesma despeza, todavia não tem aperfeiçoado esse genero ao ponto de pô-lo a caberto da desigualdade no pagamento do imposto : portanto já se vê que na inspecção ha uma utilidade a favor da agricultura, que he o ramo de industria que entre nós está menos protegido. Sim, os podêres do estado teem-se descuidado muito da agricultura, no entanto que ella he a fonte da riqueza das nações ; de sorte que, não se protegendo a agricultura, não se podem protecer as manufaturas, que não buscam seus materiaes nos productos da agricultura. A lei que creou a inspecção do assucar favorece muito mais a agricultura do que a lei geral ; para mim isto he motivo bastante para que eu vote pela conservação desta inspecção : a despeza que se faz com ella he muito bem compensada pelos lucros, pelas vantagens que resulta á agricultura.

Disse-se que a qualificação não serve de nada para o comprador, nem para o vendedor. Não ha tal : ella serve de muito para aquelle que tem de comprar para os negociantes estrangeiros ; porque os habilita a conhecerem se os commissarios cumprem ou não os seus deveres ; o que, em abono da verdade, não póde deixar de proporcionar-lhes grandes vantagens.

Tambem descubro outra conveniencia, qual a da diminuição do contrabando ; porque, comquanto se não possa provar com documentos a existencia desse contrabando, comtudo não se póde negar que a repartição contribue para que elle não continue, visto que tem maior numero de empregados que vigiem no embarque desse genero.

A' vista do que tenho dito, concluo que a repartição he util, e que por conseguinte convém a sua conservação, alterado todavia o respectivo regulamento. Neste sentido, vou mandar uma emenda á mesa.

He lida e apoiada a seguinte emenda :

« *Ao* § 2.º -- No fim accrescente-se « ficando autorisado o presidente da provincia para reformar o regulamento da inspecção do assucar, harmonisando-o com a leda sua creação, na parte em que este manda pagar os direitos na rasão da terceira sorte. » -- *Trigo de Loureiro.* »

Encerrada a discussão, são approvados o artigo e seus paragraphos, com a emenda do Sr. Trigo de Loureiro quanto ao paragrapho segundo ; com a do Sr. José Pedro, que marca 3:150$ rs. para as collectorias ainda não arrematadas, e com a do Sr. Borba, que manda dar 15 por cento ao collector de Olinda : ficando tudo o mais prejudicado ou rejeitado, e sendo retirada, a pedido de seu autor, a emenda do Sr. Dantas, quanto á quota do agente das bebidas espirituosas.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para a sessão seguinte, e levanta a de hoje ás 4 horas da tarde.

43.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 8 DE AGOSTO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

SUMMARIO. — *Acta. — Expediente. — Pareceres. — Approvação dos artigos 6.º, 7.º e 8.º do orçamento provincial, com algumas emendas offerecidas ao primeiro e ao ultimo.*

Ás 11 horas da manhãa, faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 24 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, accusando remessa de uma cópia do aviso da secretaria de estado dos negocios do imperio, datado a 19 de julho ultimo, em que se contém a fausta noticia de haver S. M. a Imperatriz dado á luz um principe com feliz sucesso. — Recebida com especial agrado.

Outro do secretario da assembléa legislativa provincial das Alagôas, remettendo uma collecção dos actos legislativos da mesma assembléa, promulgados na sessão ordinaria do anno passado ; bem como um exemplar da falla com que o Exm. presidente da mesma provincia abrio a sessão ordinaria do citado anno. — Mandou-se archivar.

He lido e approvado, havendo cedido da palavra o Sr. Olinpa Campello, o parecer que ficára adiado na sessão de hontem, acerca da pretenção do cidadão Joaquim de Barros Cabral de Teive.

He lido e fica adiado, por pedir a palavra o Sr. Trigo de Loureiro, um parecer da commissão de legislação, indeferindo o requerimento em que o padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, professor publico de primeiras lettras de Santo-Antonio, pedio á assembléa houvesse de fazer vigorar o artigo 5.º do capitulo 8.º da lei provincial de 10 de junho de 1837, que concedia aos professores que tivessem mais de 50 alumnos uma gratificação correspondente a dous terços do respectivo ordenado.

He lido e approvado o seguinte parecer :

« A commissão encarregada de examinar os cofres onde se depositam os dinheiros publicos desta provincia dirigio-se, no dia 2 do corrente, á casa das sessões da administração do patrimonio dos orphãos, e, passando a proceder ao exame de que foi encarregada, conheceu que a escripturação desse estabelecimento estava regular e formulada segundo prescrevem os seus estatutos, de 8 de janeiro de 1847 e 5 de fevereiro do mesmo anno : havendo a commissão conferido cuidadosamento os balanços geraes com os auxiliares, e bem assim a despeza com a receita despendida e recebida desde 2 de janeiro de 1846, tempo em que começou a funccionar a actual administração, verificou estarem exactos os balanços, cumprindo observar que a transacta administração devolveu, em caixa, á actual a quantia de réis 11:673$328 em dinheiro, além de dividas antigas, algumas das quaes informou a administração datarem do tempo da corporação dos congregados, e cujos devedores são pela maxima parte incognitos : entretanto existia em caixa, até 30 de junho deste anno, a quantia de réis 2:497$620 em dinheiro, que foi apresentada pelo actual thesoureiro, juiz Ignacio Ribeiro Roma : além desta quantia deve-se ao estabelecimento, durante a gerencia da actual administração, a quantia de 4:498$061 réis, provenientes de alugueis de casas e sitios, cujas cobranças se acham affectas aos procuradores para realisa-las, segundo foi informada a commissão pela administração.

« Foi, portanto, este o estado fiel e exacto em que a commissão achou o cofre e escripturação do estabelecimento, constituinte do supradito patrimonio dos orphãos, segundo lhe foi apresentado pela actual administração ; estado esse que foi examinado com os dados que estiveram a seu alcance, e compativel com uma investigação desta natureza ; pelo que vem a commissão submeter á consideração desta assembléa, para dar-lhe o destino e consideração que merecer.

« Sala das sessões da assembléa legislativa provincial, 7 de agosto de 1848. — *Xavier Lopes. — Alves Ferreira.* »

He lido e approvado o seguinte requerimento :

« Requeiro que pela presidencia se peçam com urgencia as seguintes informações :

« 1.º — Que generos se compraram para fardamento do corpo de policia depois de 26 de abril do corrente anno, e qual a sua importancia ?

« 2.º — Se a compra destes generos foi precedida de ordem do respectivo concelho administrativo do corpo, e se effectuada pelo intermedio do agente como he de lei ; se, pela negativa, por ordem de quem, e por quem effectuada ?

« 3.º — Se existia ordem da presidencia para se não abonar dinheiros da caixa dos fundos dos fardamentos como por emprestimo, de que data he essa ordem, e se depois de 26 de abril se abonaram dinheiros da mesma caixa, por que ordem, a quem, e que quantia ? — *Teixeira de Borba.* »

O Sr. Roma (pela ordem) : — Sr. presidente, como membro da commissão especial nomeada por esta assembléa para examinar os cofres e a escripturação da camara municipal desta cidade do Recife, devo declarar á casa que hoje mesmo deu a commissão principio ao seu trabalho ; porém, pelo que vio e observou, julga que serão necessarios 15 dias de assidua investigação para desempenhar devidamente as intenções da assembléa ; portanto, he impossivel que durante a presente sessão legislativa provincial, em que eu e os meus companheiros somos obrigados a comparecer desde as 10 horas da manhãa até as quatro da tarde, possamos desempenhar a missão que nos foi encarregada com a solicitude que exige semelhante tarefa. Julgo, pois, do meu dever fazer esta declaração, e lembrar ao mesmo tempo á casa, que para melhor verificarmos o exame, seria mais conveniente fazê-lo no intervallo das sessões, e então poderiamos apresentar na proxima futura de março o nosso trabalho com todos os esclarecimentos que podessemos haver. Neste caso, cumpre que a assembléa decida se devemos cumprir o seu mandato no intervallo de que fallei, e apresentar em março proximo futuro o nosso relatorio.

Consultada, a casa resolve afirmativamente.

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 13 DE AGOSTO DE 1848.

Partio hoje para Italia o Rvm. Sr. Frei Placido da Messina, muito digno prefeito do hospicio de Nossa Senhora da Penha nesta cidade.

Negocios da sua ordem, e talvez mesmo a obrigação que lhe corre de diligenciar, em clima mais benigno, o restabelecimento de sua saúde, um pouco alterada, obrigam-no a deixar por alguns mezes esta provincia, a que prestou relevantissimos serviços, e onde conquistou muitos amigos por um procedimento sempre regular, e condigno ao sacerdote que se encarrega da espinhosa tarefa de missionar.

Justo apreciador das qualidades não vulgares do illustrado capuchinho italiano, faltáramos a um dos nossos deveres se nos apressassemos em manifestar o quanto desejamos que, ao cabo de feliz viagem, consiga elle os dous fins que o levam ao paiz natal, e depois volte a esta terra para continuar a proporcionar-lhe os beneficios que, em varias e bem difficeis conjuncturas, temos colhido das suas prégações.

Vamos continuar o extracto das gazetas estrangeiras que recebêmos no dia 11.

A assembléa nacional de França, em a terrivel crise por que acaba de passar o paiz, desenvolveu uma energia digna por certo dos maiores elogios. Além de outras muitas medidas que adoptára, resolveu conservar-se em sessão permanente, — declarou Paris em estado de sitio, — e delegou no general Cavaignac todos os podêres executivos.

Em o mesmo dia que isto decretára (24 de junho), recebeu o seu presidente a seguinte mensagem da commissão executiva :

« Cidadão presidente. — A commissão do podêr executivo faltaria aos seus deveres e á sua honra se largasse o podêr em frente de uma sedição e do perigo do estado. Retira-se sómente em obediencia á votação da assembléa. Devolvendo-lhe os podêres em que ella a investira, volta ao seio da representação nacional, para se empregar comvosco na salvação da republica no meio do perigo commum. Os membros da commissão executiva. — *Arago. — Ledru Rollin. — Garnier Pagès. — Lamartine. — Marie.* — O secretario, *Pagnerre.* »

O general Cavaignac, como chefe do podêr executivo, ordenou aos corregedores dos diversos bairros de Paris procedessem ao desarmamento de todo o guarda nacional, que sem motivo legitimo, faltasse ao chamamento que se lhe fizesse para concorrer á defensa da republica ; — prohibio o affixarem-se nas ruas quaesquer impressos que tratem de materias politicas, não emanados da autoridade, emquanto a publica tranquillidade não fôsse restabelecida ; — e mandou que todo o individuo encontrado a levantar barricadas fôsse considerado como sendo apanhado com as armas nas mãos.

Fôram supprimidos os seguintes periodicos : *La Revolution, La Vraie Revolution, L'Organisation du Travail, L'Assemblée Nacionale, Le Napoleon Republicain, Le Journal de la Canaille, Le Lampion, La Liberté, Le Père Duchesne e Le Pilori.* Fôram, além disso, trancadas as typographias onde estes jornaes se imprimiam, e grande numero de pessoas haviam sido presas.

Que o arcebispo de Paris fôra baleado na fratricida luta que ensanguentára toda aquella cidade, já o sabem nossos leitores ; o que agora, pois, lhes vamos referir são as circumstancias de tão infausto acontecimento. — O veneravel prelado, acompanhado dos seus quatro capellães, dirigio-se espontaneamente á residencia do general Cavaignac, chefe do podêr executivo, e ahi se lhe offereceu para ir levar aos sublevados palavras de paz, e para empregar elle e o seu clero no serviço da republica todo o seu zelo e devoção.

O general o recebeu com a consideração que merecia tão generoso quanto verdadeiramente christão offerecimento.

O digno prelado partio, encarregando-se de apresentar aos sublevados a ultima proclamação do general, e empenhando-se por cumprir esta missão, fôra mortalmente ferido. A bala que recebêra não poderia ser extrahida sem que soffresse uma dolorosa operação ; comtudo os facultativos ainda não tinham perdido a esperança de salvar os dias de tão virtuoso varão.

A 22 de junho os operarios de Marselha, abandonando as officinas, dirigiram-se em columna á prefeitura, que se achava defendida por fortes destacamentos de linha e guarda nacional. Pediram diminuição de trabalho ; armaram barricadas, e travando-se combate, fôram derrotados, havendo bastantes mortes e ferimentos. A artilharia bateu as barricadas.

Em Saint-Paul-Laroche (Dordogne), nos districtos de Jiulié e Bayers (concelho de Mausle) tambem occorreram disturbios ; em Chalons negou-se a tropa de linha a marchar para um exercicio ; e reunida depois á guarda nacional exigiram em altos gritos a soltura de alguns soldados presos

Em Givors, proximo a Lyon, foi parte da guarda nacional desarmada pelas autoridades nomeadas no meio de um grande motim. — Em Rion tambem houve magotes de povo que ameaçaram com a morte a alguns banqueiros, que se viram obrigados a suspender os pagamentos.

Finalmente, em Nantes os operarios atacaram a pedradas a guarda nacional e a tropa, do que resultaram alguns ferimentos.

Em Portugal, bem como já noticiámos, nada de extraordinario havia occorrido. O paiz ficára tranquillo ; mas os cacetistas ainda continuavam em seu infame exercicio.

« Na noite de 26 de junho (diz a *Revolução de Setembro*), houve em Torres-Novas uma festa de cacete. Uma columna dos bravos do 16, do commando do tenente-coronel Barros, debandou quasi toda pelas ruas da villa, e armada de cacetes espancou a quem encontrou. Um filho do Sr. José de Vasconcellos foi a primeira victima. Mais dous cidadãos estão em perigo de vida.

« Esta horda havia chegado alli de manhãa, e devendo aquartelar-se no quartel de cavallaria foi para casa dos particulares, exigindo dos patrões que lhe enchessem a barriga em nome da rainha, carta e independencia nacional. O tenente-coronel Barros, segundo noticias daquella villa, aconcelhou as cacetadas, etc. »

Em Hespanha reinava completa ordem e tranquillidade, e não havia receios de que esta fôsse perturbada.

No dia 27 de junho fôra levantado o estado de sitio em que, desde 7 de maio, se achava Madrid.

Por decreto de 28 do mesmo mez fôra privada D. Josefa Fernanda Luiza de Bourbon de todas as honras e considerações de infanta de Hespanha, por haver contrahido matrimonio com D. José Guell y Renté, contravindo abertamente ao disposto na pragmatica sancção de 27 de março de 1776, casando com pessoa manifestamente desigual, e sem a permissão da rainha.

Por decreto de 30 fôra prohibida a exportação do ouro amoedado, ou em barra, exceptuando a moéda de que para seus gastos possam precisar os viajantes, a cada um dos quaes será permittido levar até a quantia de 2,000 reales. Esta prohibição he transitoria, e durará sómente emquanto se não adoptarem outras providencias.

As deputações de Mava, Guipuscoa e Biscaia, reunidas em conferencia, offereceram ao governo para as urgencias do estado um milhão de reales.

O exercito de Carlos Alberto ia sendo reforçado por differentes reservas, e esperava-se que dentro de uma semana augmentassem as fôrças com mais 27,000 homens, para guardarem a linha do Mincio, e deixarem o exercito livre, afim de operar aonde conviesse.

A independencia da Sicilia fôra reconhecida pela Grãa Bretanha com a condição de adoptar ella o governo constitucional. Quando esta noticia chegou a Palermo, tal foi o regosijo da população que a cidade se illuminou por tres noites consecutivas. A escolha de um rei absorvia a geral attenção ; os candidatos em que mais se fallava eram : -- o segundo filho do rei de Sardenha, o grão duque de Toscana, Beauharnais, e Luiz Bonaparte ; suppunha-se, porém, que a escolha não se faria emquanto o presente executivo não tivesse consultado com a França e outras potencias, e particularmente com a Inglaterra. O estado da ilha he grandemente satisfactorio ; o podêr das autoridades crescia de dia em dia, e a guarda nacional, composta das mais respeitaveis classes do paiz, formava uma fôrça bem disciplinada e em que se podia confiar : o seu numero sómente em Palermo montava a 12,000 homens, todos bem dispostos a manter as leis e a fazer effectiva a segurança de vida e de propriedade.

Fôra apresentado ás camaras sicilianas um projecto de constituição. Nelle se reconhece a religião catholica romana, e se estabelece a fórma do governo monarchico. A soberania da nação residirá nos tres podêres, legislativo, executivo e judiciario. O parlamento compõe-se de duas camaras, fixando-se em 120 o numero dos pares. Reunir-se-ha annualmente em Palermo no dia 12 de janeiro. El-rei poderá dissolvê-lo, convocando, porém, logo outro.

O imperador da Austria em uma sua proclamação, publicada em Vienna a 20 de junho, participára que o seu máo estado de saúde lhe não permittia ir abrir em pessoa a assembléa nacional, mandando para esse fim a seu augusto tio o archiduque João, o qual levára plenos podêres para resolver em quaesquer casos como entendesse.

Na Prussia havia cessado a crise ministerial, tendo sido o gabinete assim organisado. Presidente do conselho, Mr. Camphausen ; ministro da instrucção, Mr. de Accersald ; dito do reino, Mr. Robertus Sagetzow ; dito dos negocios estrangeiros, o barão de Schleinitz ; dito da justiça, Mr. de Bornemann ; dito da guerra, o barão de Schreckenstein ; dito da fazenda, Mr. Hansemann ; dito do commercio, Mr. de Palow.

A dieta germanica, na sessão de 14 de junho, decretou por grande maioria que se applicasse a quantia de seis milhões de *thalers* para a creação de uma marinha allemãa.

« O plano do célebre Dahlmann, que se diz ser approvado pela commissão da assembléa constituinte que devia dar o parecer ácerca do supremo governo central da Allemanha, contém as seguintes disposições principaes. — 1.º Até o definitivo estabelecimento do supremo podêr central haverá um directorio federal, encarregado de todos os negocios concernentes á nação allemãa. 2.º O directorio se comporá de tres membros, nomeados pelos governos, depois de conferenciarem com uma commissão da assembléa expressamente nomeada. Esta nomeação dos governos será approvada pela assembléa. A Prussia nomeará um, a Austria outro, e o terceiro será eleito pela maioria de votos de todos os mais estados, escolhido d'uma lista de tres, proposta pela Baviera. 3.º As funcções do directorio geral serão : promulgar e cumprir as resoluções adoptadas pela assembléa constituinte ; expedir as ordens necessarias para se levarem a effeito as leis do imperio ; cuidar na defesa nacional e nomear o commandante em chefe das tropas federaes ; tomar as providencias para a representação da nação allemãa, nomeando agentes diplomaticos e consules. 4.º Em todas as questões de paz ou de guerra, e no que fôr relativo a tratados, o directorio federal tomará todas as disposições de accôrdo com a assembléa constituinte. 5.º O directorio federal exercitará o podêr por meio de ministros de sua nomeação, responsaveis para com a assembléa. 6.º Para este effeito nomeará um ministro de negocios estrangeiros, um da guerra e marinha, um do interior, outro da fazenda, outro da agricultura, industria fabril, commercio e obras publicas. 7.º Os ministros terão direito de assistir ás discussões da assembléa, e de fallar quando o requererem, porém não de votar, salvo se fôrem membros da mesma assembléa. 8.º Logo que fôr promulgada como lei a constituição da Allemanha, cessarão as funcções do directorio e dos seus ministros.

« Na sessão de 8 apresentou-se o relatorio sobre os negocios do Schleswig-Holstein, que termina assim : A assembléa nacional declara que a questão de Schleswig-Holestein está na alçada de suas attribuiçoes como questão nacional, e insiste em que no caso de se concluir a paz com a corôa de Dinamarca, sejam devidamente attendidos os direitos do Schleswig e do Holstein e a honra da Allemanha. A assembléa, além disso, persuadida de que a evacução de Schleswig pelas tropas allemãas se mostrará ser um movimento estrategico, exprime a sua confiança em que o exercito federal será reforçado sem perda de tempo, e os habitantes do norte daquelle ducado serão protegidos contra qualquer aggressão a que fiquem expostos por essa retirada.

O rei de Dinamarca sahio da capital a 10 de junho. Em Malmo teve uma entrevista com o rei da Suecia e os dous principes seus filhos ; dahi partiram para Karlscrona e passaram revista á artilharia e ás outras tropas ; findo este acto, o rei de Dinamarca voltou pelo caminho de Helsinger. Diz-se que as fôrças suecas com destino a Dinamarca compunham-se de 15,000 homens com 70 peças de artilharia ; 4,500 destas tropas já tinham desembarcado em Nyborg a 13 de junho, e estavam com brios de pelejar pelo que elles chamam independencia das nações do norte.

Por noticias recebidas em Londres das boccas do Danubio constava que entrára na Valaquia um exercito russiano na fôrça de 30,000 homens.

A *Revolução de Setembro* diz que na gazeta franceza *La Democratie pacifique* de 17 de junho lê-se o seguinte ácerca dos preparativos bellicos da Russia.

« Escrevem de Koenisberg em data de 11 de junho. -- Acabamos de saber por um empregado do consulado russiano que um corpo de 100,000 Russianos está em marcha para o grão-ducado de Posen ; as fôrças da guarda imperial concentram-se a 30 milhas da fronteira da Prussia na estrada de Petersburgo a Varsovia. O mesmo empregado accrescenta que as tropas russianas mobilisadas na Polonia sóbem a 240,000 homens.

« Dizem de Varsovia que o imperador vai publicar brevemente um manifesto muito além dos votos e esperanças mais ousadas dos Polacos. Dá-se tambem por certo que a 16 do corrente as tropas marcharam para o occidente, divididas em tres corpos de exercito, o do centro ás ordens do imperador sobre Vienna, ala direita sôb o commando de Orloff, se dirigirá a Berlim, e a ala da esquerda do commando de Pas-Kewitch occupará Cracovia e a fronteira da Silesia. Portanto, estamos na vespera de grandes acontecimentos. Participam de Lemberg, em data de 9, que na fronteira da Galitzia com a Russia o clero e as autoridades exhortam os camponezes a não terem receio dos Turcos se atravessarem a Polonia, porque não virão como inimigos mas como alliados. »

O ministro dos negocios estrangeiros turco dirigio ao gabinete da Grecia uma nota em termos fortes, pedindo que lhe fôsse entregue o individuo culpado da tentativa de assassinio contra a pessoa de Mussurus, representante da Turquia na Grecia, sendo aquelle criminoso subdito turco : a nota incluia asperas ameaças no caso de negativa.

Finalmente temos de annunciar aos nossos leitores que S. Santidade nomeara internuncio apostolico neste imperio a monsenhor D. Lourenço Barili, auditor da nunciatura em Lisboa. » Esta promoção, diz a *Revolução de Setembro*, he das mais bem merecidas que se pódem dar ; porquanto monsenhor Barili he um dos estrangeiros mais sabios que nos ultimos annos teem residido em Portugal, e que em pouco tempo grangearam entre nós um credito pouco vulgar. Honra, pois, seja feita, tanto ao digno representante pontificio que o soube propôr para seu auditor nesta côrte, como ao pontifice que, conhecendo-lhe os merecimentos, o promoveu a outro grão mais subido e importante. »

Publicações a pedido.

O presidente da provincia, em observancia da lei provincial n. 210, de 28 de julho proximo passado, communica ao Sr. tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rios, que tem cessado o seu emprego de commandante geral do corpo de policia desta provincia.

Palacio de Pernambuco, 11 de agosto de 1848.

Antonio da Costa Pinto.

Illms. Srs. deputados provinciaes. — Permitti que, vos agradeça o benigno acolhimento que déstes á offerta que do retrato fiel de S. M. o Imperador fiz a esta illustre assembléa, para que fôsse collocado na sala de suas sessões, como já o determinastes. Este acto, filho de vossa delicadeza e apurado gosto pelas bellas artes, deve de todo animar-me a emprehender iguaes trabalhos, e assim proseguir no desempenho de uma profissão que muito depende de vossa coadjuvação e auxilio.

Praza aos céos que continueis a ter assento no recinto desta illustre assembléa, para que empregueis vossa sabedoria e decidido zelo em providencias e medidas legislativas que tendam a promover e animar as bellas artes e a industria nesta provincia, digna de melhor sorte.

Joaquim José de Carvalho Sequeira Varejão
Bacharel em lettras.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 12 . . . . 9:191$601

Descarrega hoje, 14 de agosto.

arca — *Tejo* — mercedorias.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 12.

Geral	3:919$453
Diversas provincias	271$831
	3:991$284

MUTI

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 12. . . . . 2:342$064

PRAÇA DO RECIFE, 16 DE AGOSTO DE 1848, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - - - Houve poucas transacções a 25 d. por 1$000 rs.

Ago'ardente - - - Vendeu-se de 40$000 a 45$000 rs. a pipa.

Algodão - - - - - Entraram 901 saccas.— O mercado foi mais animado.—O de primeira sorte vendeu-se de 4$300 a 4$400 rs. por arroba, e o de segunda de 3$900 a 4$000 réis.

Assucar - - - - - Tem sido tão procurado, que o deposito como que se acha exausto : entretanto apenas vieram ao mercado 125 caixas.— Acondicionado nesses volumes, o branco vendeu-se de 700 a 800 rs. por arroba sobre o ferro, e o mascavado a 850 rs. : em saccos e em barricas, porém, o primeiro obteve 1$600 a 1$900 rs. por arroba, e o segundo 1$300 a 1$400 rs.

Couros - - - - - Não ha compradores aos salgados, pelo preço de 90 rs. por libra.

Sola - - , - - - - Vendeu-se de 1$100 a 1$4000 rs. o meio.

Aleatrão sueco - Não ha.

Arcos de ferro - Vendeu-se de 8$400 a 9$000 o quintal.

Azeite doce - - - Idem de 1$800 a 1$850 rs. o galão do de Mediterraneo, e de 1$850 a 1$900 rs. o de Lisboa.

Batatas - - - - - - Idem a 800 rs. arroba.

Canella - - - - - - Falta.

Carne secca - - - Chegaram tres carregamentos que concorreram para que o deposito hoje seja de 46,000 arrobas.— O consumo da semana foi regular.— O preço fluctuou entre 2$400 a 2$800 rs.

Dita salgada - - A de porco vendeu-se a 35$000 rs. por barril, e a de vacca a 28$000 rs.

Carneiras - - - - As francezas venderam-se de 20$000 a 21$000 rs. a duzia.

Cobre - - - - - - Idem de 650 a 700 rs. a libra do de caldereiro.

Erva-doce - - - - Falta.

Folha de Flandres-Vendeu-se de 22$000 a 24$000 rs. a caixa.

Fio de vela - - - - Idem a 480 rs. a libra.

Dito de sapateiro-Idem a 700 rs. a libra.

Farinha de trigo-O deposito monta a 8500 ou 9000 barricas, por ter chegado um carregamento com 1,790.—Os preços continuaram a fluctuar entre 19$000 a 22$000 rs. cada uma.

Manteiga - - - - Vendeu-se a 640 rs. a libra da ingleza; de 580 a 600 rs. a da franceza de vacca, e a 280 rs. a de porco.

Oleo de linhaça - Idem de 2$100 a 2$300 rs. o galão em cascos de madeira.

Parnahibas - - - - Idem de 600 a 640 rs. cada uma.

Pixe da suecia - - Falta.

Retroz - - - - - - Vendeu-se a 9$000 rs. a libra.

Sabão - - - - - - Idem a 180 rs. a libra do de Mediterraneo.

Sal - - - - - - - - Idem a 500 rs. o alqueire legal.

Vinhos - - - - - - Idem a 108$000 rs. a pipa do de Lisboa marca PRR, e de 60$000 a 62$000 rs. do de Marselha.

Velas - - - - - - - Idem de 700 a 750 rs. a libra das de composição.

Bacalháo - - - - - O deposito está reduzido a pouco mais de quatrocentas barricas.—Retalhou-se a 14$000 rs. cada uma.

Depois da nossa ultima revista entraram 12 embarcações, e sahiram 18.— Estão ancoradas no porto 44, a saber : 5 americanas, 20 brasileiras, 1 dinamarqueza, 2 francezas, 10 inglezas, 4 portuguezas e 2 sardas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 12.

Cadiz ; 30 dias, barca dinamarqueza *Caroline-Amelia*, de 191 toneladas, capitão H. M. Dresher, equipagem 11, carga sal ; a N. O. Bieber.

Londres ; 72 dias, brigue inglez *Sultana*, de 159 toneladas capitão John W. Crutchfield, equipagem 8, carga polvora, serveja e mais generos ; a Christophers & Donaldson.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio-de-Janeiro ; barca dinamarqueza *Caroline-Amelia*, capitão H. M. Dresher, carga a mesma que trouxe.

Idem ; brigue brasileiro *Minerva*, capitão Henrique Correia Freitas, carga assucar, ago'ardente, sola e mais generos. Passageiros, Bernardino Lins da Costa, José Joaquim da Cunha, Sebastião José Ribeiro, Portuguezes ; e dous escravos a entregar.

Idem ; barca portugueza *Tentativa*, capitão Antonio Silveira Maciel Junior, carga azeite de peixe, vinho agoardente e mais generos. Passageiros, a Exma. Sra. viscondessa de Goianna com sua familia, o alferes João Xavier Pestana, Brasileiros ; Domingos José de Lima com sua familia, José Antonio de Lima com sua familia, Joaquim Marcellino da Silva, Portuguezes ; e 1 escravo a entregar.

Liverpool ; barca ingleza *William-Russell*, capitão J. Goulding, carga assucar e algodão.

Navio entrado no dia 13.

Cardiff ; 50 dias, patacho inglez *William-Inglis*, de 168 toneladas, capitão W. Newby, equipagem 9, carga carvão de pedra ; a Mc. Calmont & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Gibralta ; polaca sarda *Fedansote*, capitão Pedro Rebuffe, carga assucar e ago'ardente. Passageiro, o reverendo padre prefeito frei Placido da Messina, capuchinho.

Genova ; barca sarda *Ballila*, capitão Domingo Buzano, carga assucar.

Canal ; barca ingleza *Emilia*, capitão Anthany Dadson, carga assucar.

EDITAES.

A camara municipal da cidade de Olinda, e seu termo em virtude da lei, etc.

Tendo a Divina Providencia felicitado a este imperio com o nascimento de um principe, que S. M. a Imperatriz deu a luz com feliz sucesso, no dia 19 de julho proximo passado, como foi communicado ao Exm. Sr. presidente da provincia em aviso da mesma data, segundo fez sciente á esta camara o mesmo Exm. Sr. presidente, em officio de 8 do corrente mez: por isso convidamos aos habitantes deste municipio para que illuminem as frentes de suas casas nos dias 14, 15 e 16 do corrente mez, por tão fausto motivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandamos publicar o presente nos lugares do costume, e pela imprensa.

Cidade de Olinda, 9 de agosto de 1848.

José Joaquim de Almeida Guedes, Presidente.
João Paulo Ferreira, Secretario.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faz saber que, no dia 17 do corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar em hasta publica, e na porta da mesma, 50 peças de esteiras da India, contendo 40 jardas cada uma peça, no valor de 700$000 rs., impugnadas pelo guarda Antonio Lopes Pereira de Carvalho, no despacho por factura n. 733 : sendo a arrematação sujeita a direitos.

Alfandega, 12 de agosto de 1848.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

Declarações.

PARA OS PORTOS DO SUL.

O paquete de vapor brasileiro *Pernambucana*, commandante J. Militão Henriques, deve estar aqui dos portos do norte no dia 15 do corrente, e partirá no seguinte.

= A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico que, no dia 14 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala das suas sessões, irá a praça a renda das casas n. 2 da travessa de San-Pedro, e n. 63 de Fóra-de-Portas, as quaes fôram reedificadas e pintadas de novo. Administração geral dos estabelecimentos de caridade, 9 de agosto de 1848.

O escripturario,
Francisco Antonio Cavalcanti Cosseiro.

= Acha-se nesta subdelegacia um quartão castanho, sellado e enfreiado, o qual foi apprehendido por se julgar furtado : quem fôr seu dono compareça na mesma subdelegacia, que, provando ser seu, lhe será entregue.

Subdelegacia da freguezia da Varsea, 6 de agosto de 1848. — O subdelegado, *Francisco Joaquim Machado.*

PAGADORIA MILITAR.

Em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente, de 9 do presente mez, e da do Sr. commissario-pagador militar chefe desta pagadoria, se arrematarão 25 cavallos, que pertenceram á companhia de cavallaria, perante esta pagadoria em hasta publica, em o dia 17 deste mesmo mez.

Os pretendentes os poderão vêr na cocheira da referida companhia.

Pagadoria militar de Pernambuco, 11 de agosto de 1848.

No impedimento do ecrivão,
João Arcenio Borboza.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria desta provincia se publica a circular n. 12 do tribunal do thesouro publico nacional, de 19 de julho do corrente anno.

Secretaria da thesouraria de Pernambuco, 12 de agosto de 1848.

Ignacio dos Santos da Fonseca,
Official-maior.

CIRCULAR.

« N. 12.—Francisco de Paula Sousa e Mello, presidente do tribunal do thesouro publico nacional, tendo resolvido que com o corrente mez cesse a publicação da *Gazeta Official*, autorisa as thezourarias das provincias a fazerem restituição aos assignantes da mesma *Gazeta* da parte das assignaturas adiantadas a que tiverem direito, dando conta ao thesouro do que restituirem; o que as referidas thesourarias deverão fazer publico. Thesouro publico nacional em 19 de julho de 1848.— *Francisco de Paula Sousa e Mello.*—Conforme.—*João Maria Jacobina.*—Conforme.—*Ignacio dos Santos da Fonseca.* »

Vice-consulado da Republica e Confoderação Argentina em Pernambuco.

Por ordem do Exm. Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Argentina, se faz publico que toda a embarcação que se destinar aos portos da republica deverá levar seu manifesto e carta de saúde legalisados pelos consules da referida republica, e para isso devem ser acompanhados dos despachos dos generos mencionados. E emquanto não fôr determinado o contrário pelo governo da mesma republica, nenhuma embarcação será admittida á entrada, que tenha tocado ou tido communicação com a cidade de Montevidéo, ao menos que não prove que foi unicamente para receber pratico, por meio dos seus consignatarios ; no emquanto, para facilidade das embarcações que procuram os portos da republica, independente dos praticos que se acham a bordo das embarcações de guerra estrangeiras em frente a Montevidéo, acha-se uma escuna com praticos a bordo, na altura da ponte do Indio (cujo preço he todavia mais commodo do que os outros): outro sim, não serão admittidas no porto da Ensenada embarcações estrangeiras de menor lote que de 120 toneladas.

O que o infrascripto faz publico ao commercio desta praça por ordem superior.

Pernambuco, 11 de agosto de 1848.

Nuno Maria de Seixas,
Vice-consul argentino.

THEATRO NACIONAL
DE
SAN-FRANCISCO.

Constando ao director, pelo mesmo Sr. proprietario deste theatro, que ha quem o deseje tomar, faz sciente á qualquer sociedade, ou pessôa particular que o pretenda, que está prompto desde já a largar, mediante a pequena indemnisação que estiver a dever de renda da casa até ao dia da entrega ; divida a que teem dado lugar as actuaes circumstancia do e dá em gratificação todas as obras chamapaiz ; das de reprego que lhe pertencerem, assim como todos os petrexos theatraes, e grande parte de vestuario, só afim de se livrar de tão pesado incommodo : os pretendentes, quando não queiram tratar com o abaixo assignado, pódem dirigir-se ao Sr. proprietario, ou ao Sr. José Duarte das Neves, que, á vista deste annuncio, póde regular o contracto.

Francisco de Freitas Gambôa.

Avisos maritimos.

—Para a Bahia sahe, com muita brevidade, a veleira escuna *Galante-Maria*, forrada e pregada de cobre : para o resto da carga e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se com Silva & Grillo, na rua da Moeda, n. 11, ou com o capitão, José Mendo de Souza.

—Para Acaracú e Ceará segue com brevidade, por ter parte da carga prompta, o patacho *Santa-Cruz*, pregado e forrado de cobre : para o resto da carga e passageiros trata-se ao lado do Corpo-Santo, loja de cabos, n. 25, ou com o capitão, Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos.

— Para Lisbôa sahe com a maior brevidade a barca portugueza *Téjo*, capitão Silverio Manoel do Reis: para carga e passageiros, para o que tem os mais asseiados commodos, a tratar com o capitão ou com os consignatarios, Oliveira Irmãos & C.

—Vende se o brigue nacional *Austral*, forrado e encavilhado de cobre, de superior marcha, prompto a seguir viagem para qualquer porto : trata-se com o correspondente na rua Direita, n. 24.

—Para o Rio-de-Janeiro segue com a possivel brevidade o brigue-escuna nacional *Olinda*, por ter parte de seu carregamento engajada : para o restante, escravos a frete e passageiros, a quem offerece excellentes commodos, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua da Cadeia, n. 37, ou com o capitão Manoel, Marciano Ferreira.

Leilaõ.

—Lalkmann & Rosenmund continuarão, por intervenção do corretor Oliveira, o seu leilão de mobilia, consistindo em commodas, mesas elasticas, ditas de sofá, ditas redondas, ditas com pinturas, espelhos com ricas molduras douradas, varios apparelhos de vidro muito fortes e baratos, armarios para roupa, ditos para livros, lavatorios, camas e muitos objectos primorosos, proprios para mimos ; e algumas barras de ferro de differentes tamanhos: quinta-feira, 17 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na sua casa, rua da Cruz.

Avisos diversos.

— G. C. Cooper retira-se para fóra do imperio.

— L. Little, cidadão americano, retira-se para os Estados-Unidos.

— Joaquim Felix da Roza vai a Maceió, e durante a sua ausencia fica encarregado dos negocios de sua casa o Sr. José Antonio Alves Miranda Guimarães.

—Leopoldo José da Costa Araujo embarca para o Rio-Grande-do-Sul a sua escrava crioula, de nome Bernardina.

— José Matheus Ferreira retira-se para fóra da provincia.

— Foi tomada de um preto, no dia 12 do corrente, uma bengala de unicorne com castão e ponteira de ouro, offerecendo-a por 320 ao abaixo assignado, dizendo que a tinha achado ao pé da ponte da Boa-Vista : quem fôr seu dono procure-a em mão de Antonio Ricardo Antunes Villaça, na rua Nova, n. 9, que á vista dos mais signaes lhe será entregue. — *J. J. do Monte.*

— Precisa-se de um amassador de pão, que entenda de forneiro : na rua do Trapiche, n. 46.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, que tenha pratica de loja de miudezas : na rua larga do Rozario, n. 26.

— No Engenho-Novo da Muribeca, 4 legoas distante desta cidade, precisa-se de um Portuguez para feitor : o que quizer, dirija-se ao dito engenho, afiançando sua conducta.

— Silvana Maria dos Santos Vital, tintureira da rua Augusta, mudou a sua residencia para o pateo da Penha, n. 8, casa com janella de vidraças, entre os dous andares, aonde a acharão sempre prompta a servir a todos os seu freguezes, tanto em tingir, como em engommar e tirar toda a qualidade de nodoa : tudo com muita perfeição e preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Estão a venda os 6.º e 7.º numeros do *Grito da Patria*, na praça da Independencia, n. 12 ; no bairro do Recife, n. 16. Continua a cobranca á vista dos recibos impressos.

— Desappareceu de Santo-Amaro (Cidade-Nova) na noite de 11 para 12 do corrente, do sitio de Manoel Cardoso da Fonseca, um moleque que representa ter 16 annos, pouco ladino, de nome Zacarias, com o semblante um pouco alegre : quem delle tiver noticia queira participar no mesmo sitio, ou na praça do Commercio, á qualquer hora ao mesmo Cardozo,

ATTENÇÃO.

Roga-se aos Srs. assignantes do *Nazareno*, que inda não pagaram suas subscripções, de o fazerem, para liquidação : os Srs. assignantes sabem que a redacção não tem meios proprios a dispôr, e os 4 mezes de março a junho estão vencidos.

— O Sr. Manoel Marcellino Calado, chegado ha poucos dias de Una, tenha a bondade de chegar ao sitio denominado San-Pedro, na propriedado do Sr. Joaquim Carneiro Machado Rios, que se lhe deseja faliar.

— O Sr. cadete do segundo batalhão de artilharia a pé, Manoel Joaquim Paz Barreto, haja de vir pagar ao abaixo assignado o aluguel do cavallo, na cocheira da rua da Florentina, quanto antes ; do contrário, será chamado a juiz.

Manoel Ferreira Escovar.

— Um rapaz portuguez se offerece para caixeiro de qualquer casa de negocio do que tem bastante pratica : quem o pretender dirija-se a rua Direita, n. 35.

— Fugio, no dia 27 de abril, uma preta, de nome Antonia, crioula, de 30 a 40 annos pouco mais ou menos, de altura regular, cheia do corpo, desdentada na frente ; levou saia preta e panno preto já velho. Roga-se as autoridades e pessoas particulares, que a aprehendam e levem-na a rua de Hortas, n. 122, que serão gratificadas.

— Aluga-se uma casa na rua do Aragão, n. 37 : a tratar na Direita, n. 6.

— O Sr. Theotonio Joaquim da Costa, mestre de pedreiro, queira mandar pagar o que deve na olaria da rua do Cotovello.

— Os abaixo assignados fazem publico que ninguem contrate negocio algum com Bernardino Correia de Sena com os escravos e mais bens que ficaram por morte do pai, Reinaldo Antonio Alves, pois este, o dito filho, lhes tem hypothecado por escriptura publica, 11 escravos e os mais bens pela quantia de 4:756$359 rs.: consta que o dito Bernardino se ausentára do lugar dos Pilões-de-Santo-Antonio, comarca do Brejo-da-Areia, e não se sabe para onde. Previne-se com o presente annuncio para em tempo algum se queixarem os que com elle contratarem, e protestamos havê-los.

Guimarães & Companhia.

— Continúa a andar fugido, desde o dia 9 do corrente julho, o preto João, crioulo, o qual conduzio do Ceará para esta praça o Sr. Frederico José Pereira no vapor *Imperatriz*, chegado a este porto em 17 de junho proximo passado ; he alto bastante, fula, de 22 a 24 annos, sem barba, falla moderada ; levou camisa e calças de algodãozinho riscado, e suspensorios de fita. Roga-se a qualquer pessoa, ou capitão de campo, que do dito escravo tiver noticia, ou possa encontrar, o prenda e leve-o a rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 25, que se gratificará generosamente.

— Precisa-se de um moleque, que seja fiel para fazer compras e o mais necessario para uma casa de pouca familia : na rua da Cruz, armazem n. 48

—A officina de encadernação que o padre Francisco C. de Lemos e Silva dirige, em a rua de S.-Francisco, outr'ora Mundo-Novo, n. 66, acha-se provida de todo o necessario para o bom desempenho de qualquer obra de encadernação, por mais rica que seja ; assim como tem e aprompta qualquer emblema apropriado as mesmas obras, e aprompta toda e qualquer obra com presteza e a um preço moderado.

— Uma pessoa habilitada se offerece para ensinar primeiras letras por casas particulares : quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 5, da rua Nova, defronte do oitão da matriz, com commodos para familia, o qual está pintado e caiado de novo : a tratar na loja da mesma casa.

AO PUBLICO.

De novamente transcreve-se o annuncio que por diversas vezes sahio no *Diario de Pernambuco*, no anno de 1844. (Lê-se o *Diario* n. 251.)

Primeira copia.

« Roga-se a certo Sr. morador no Aterro-da-Boa-Vista, que haja de comparecer, no prazo de oito dias, na rua Nova, venda n. 65, afim de pagar a quantia que não ignora, ou ajustar suas contas, visto se terem passado mais de 3 annos ; do contrário, terá o desgosto de ver o seu nome por extenso publicado. »

Segunda copia do annuncio publicado no Diario de Pernambuco ns. 107 e 112 do anno de 1845.

« O Sr. J. R. P. queira ir ajustar suas contas e pagar o que deve no prazo de 8 dias, pois ha 4 para 5 annos que comprou, já he bastante tempo de pagar, e do contrário se publicará o seu nome mais extenso por esta folha para o publico conhecer. na rua Nova, venda n. 65 »

Terceira copia

do annuncio publicado por J. R. P., com a assignatura = O procurador do que foi para o Maranhão =, no *Diario de Pernambuco* ns. 116 e 120 do anno de 1847.

« Roga-se ao Sr.... que, pelas almas de seus defuntos e defuntinhos, venha liquidar a conta tirada em 7 de dezembro de 1838 e entregue em 27 de abril de 1843, como se prova com a carta que acompanhou a mesma conta, vindo a ter a favor da conta 1:394$530 rs. ; mas á vista do recibo de saldo de contas de 16 de dezembro de 1838, e das cartas de 21 de março e 31 de maio de 1843, e de outros muitos documentos (por lettra e signal do mesmo Sr.) dissolve-se o saldo imaginario, que a favor da conta apparecia, vindo a dever a mesma conta 135$660 rs., como este Sr. presenciou e conferio, e póde, querendo, tornar a conferir á vista de quantas pessoas quizer, e deixe-se de paliativos, dos quaes tem lançado mão. E se está certo que para se ajustar esta conta judicial he preciso de citação na propria pessoa, e que esta pessoa está fóra do imperio, apezar que este Sr. não ignora que á vista delle e desta pessoa, que se acha fóra do imperio, foi conferida esta conta, á vista dos documentos apontados, e tambem não ignora o que esta pessoa disse, póde ficar este Sr. certo que esta liquidação não fica em cala e muito menos ganhará mais terreno como até hoje, e por ora se omitte o nome deste Sr. tirador de contas, por se não ter a natureza que este Sr. tem, visto ter tido a deliberação de lançar annuncios no *Diario* pedindo a quem nada lhe divia, que lhe fôsse pagar ; tudo isto acontece por este Sr. não tomar conselho de seu mano quando estava lendo no livro as parcellas e delle tirando a conta. No caso de continuar a mesma paliação, fique certo o Sr. que vai tudo á luz do dia. — *O procurador do que foi para o Maranhão.* »

Quarta copia

« Eu abaixo assignado, como socio e administrador da venda da rua Nova, n. 65, do Sr. Manoel Ferreira Lima, entrego ao Sr. José Rodrigues do Passo a quantia de dezoito mil e quinhentos e quarenta rs., ficando o mesmo Sr. Passo saldo em todas as contas que tem tido com o Sr. Lima e commigo ; e juntamente não terá vigor qualquer clareza de debito que appareça do mesmo Sr. Passo, escripta a mim, ou ao Sr. Lima, visto nada dever. E por ser verdade passo o presente de minha lettra e signal. — Recife, 12 de junho de 1847. = Pelo Sr. Manoel Ferreira Lima, *Francisco José da Silva Eiras.* = São 18$540 rs. »

« Reconhecida verdadeira a lettra e signal supra, em 31 de julho de 1848, pelo tabellião Coelho. »

Quinta copia do recibo passado ao Sr. Antonio Ferreira Lima.

« Recebi do Sr. Manoel Ferreira Lima, por mão do Sr. Antonio Ferreira Lima, a quantia de 117$120 rs., do aluguel de quatro mezes e dezanove dias da casa do becco das Barreiras, onde o Sr. Lima teve fabrica de rapé, tendo principio este aluguel em 6 de setembro de 1841, e finalisando em 25 de janeiro de 1842. E por estarmos justo e saldos em todas as contas que temos tido e nada eu dever aos mesmos senhores acima declarados, passo o presente de minha lettra e signal. — Recife, 12 de junho de 1847. — *José Rodrigues do Passo.* — São 117$120 rs. »

N. B. = He preciso lembrar que o documento n. 4 e a copia n , ambas as parcellas importam em 135$660 rs., quantia esta que se achava a dever a conta tirada em 7 de dezembro de 1838 (1) como se acha especificado no annuncio n. 3, sendo o ultimo annuncio n. 3 publicado em 31 de maio de 1847. Leia-se o *Diario de Pernambuco* n. 120 e documentos ns. 4 e 5. Ambos fôram passados em 12 de junho de 1847), de fórma que do ultimo annuncio n. 3 ao saldar-se a conta da venda da rua Nova, n. 65, como provam os documentos ns. 4 e 5, houve de intervalo 12 dias, e juntamente está bem demonstrada a falsidade dos annuncios que por diversas vezes sahio e provam os ns. 1 e 2 dos annos de 1844 a 1845 (2), e terse evaporado 1:394$530 rs. do saldo imaginario que a favor da conta apparecia (3). Esta publicação se faz em rasão de muitas pessoas ainda estarem persuadidas que estes annuncios e a divida da venda da rua Nova, n. 65, são verdadeiros. — *J. R. P.*

ATERRO-DA-BOA-VISTA N. 16

Pommateau, cutelleiro e armeiro

tem a honra de participar ao respeitavel publico que recebeu de França pelo ultimo navio um sortimento de armas francezas, espingardas, pistolas de montaria, superiores espoletas de marca G, tudo quanto pertence a cutellaria, finas navalhas das quaes se garante a qualidade, estojos com todos os pertences para homem, brides, esporas, chicotes, bengalas, estribos, cabeçadas, polvarinhos, chumbeiros, esponjas grandes, massa para afiar navalhas, potes de banha preparada para conservar o lustro do aço e prohibir que se enferruge, fundas de todas as qualidades e feitios, assim como outras muitas fazendas, tudo por preço commodo.

—João Francisco Santos de Siqueira vai ao Rio-de-Janeiro a negocio de seu interesse, levando em sua companhia o seu escravo, de nome Elario.

— Precisa-se de uma ama para engommar, e que tambem faça o serviço de uma casa de pequena familia : na rua Direita, n. 23, primeiro andar.

— Dá-se dinheiro a premio, com penhores de ouro ou prata, em pequenas porções : no pateo do terço, n. 1, segundo andar.

=Roga-se a pessoa que trouxe as cartas do capellão da ilha de Fernando-de-Noronha para entregar a Antonio José Rabello Guimarães, haja de as entregar na praça da Independencia, n. 12, ou annunciar para se mandar buscar.

— Dá-se de 100$ rs. até 2:000$ rs. a premio, sobre penhores de ouro, prata, hypotheca ou boas firmas : na rua do Rosario estreita, n. 43, segundo andar se, dirá quem dá.

---

(1) Que he a venda da rua Nova, n. 65, que devia desde setembro de 1841 a J. R. P.

(2) A venda da rua Nova, n. 65, se não houvesse documentos, talvez aproveitassem os annuncios, pois que breve iria para o fôro contencioso, e talvez achasse fôrma de seu pé por ir jurar de vista ; mas sempre o fabricante dos annuncios, teve o gostinho de se divertir e mostrar as suas habilidades com os annuncios, tendo principio em 1844, pedindo a J. R. P., que lhe fosse pagar, e J. R. P. deixou saciar a sua vontade ; mas em 31 de maio de 1847 (*Diario* n. 120), pedio J. R. P. ao fabricante dos annuncios a conta que, pelas almas de seus defuntos e defuntinhos, viesse liquidar a conta : não podia ser mais prompto o fabricante dos annuncios: consta dos documentos ns 4 e 5.

(3) Nunca o habil fabricante dos annuncios ns. 1 e 2 da venda da rua Nova, n. 65, se persuadio de perder o seu trabalho, no saldo de 1:374$530 rs., a pagar o que devia a J. R. P. 135$660 rs., o que estava devendo de setembro de 1841, e finalisou este pagamento em 12 de junho de 1847, e com toda esta demora de 5 annos e 9 mezes, nunca lançou mão de annuncios J. R. P. para cobrar o que estava devendo a venda da rua Nova, n. 65, o que prova o debito, documentos ns. 4 e 5.

ILADO

-- Antonio Alves Teixeira Bastos, morador na rua das Cruzes n. 41, faz publico que he o unico autorisado pelo Sr. Francisco de Paula Correia de Araujo, para receber os fóros vencidos das casas que lhe são foreiras, neste bairro de Santo-Antonio, ou no de San-José: e roga a todos os Srs. que estão devendo de dirigir-se a dita casa com o ultimo recibo, para pagarem o que deverem, visto muitos Srs. não se saber onde são moradores.

Para as pessoas que tencionam seguir viagem.

Na rua do Rangel, n. 9, continuam-se a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos, e correm-se folhas, tudo com brevidade, e por preço muito e muito commodo.

— Perdeu-se no dia 5 do corrente, desde o largo do arsenal de marinha até a Passagem-da-Magdalena, tres chavinhas juntas, em uma argolinha, e uma chave grande, solta: a pessoa que as achar e quizer restituir, traga a esta typographia que se dirá a quem se deve entregar, e pelo que será recompensado.

-- Acaba de chegar do matto um bom cavallo gordo, excellente estradeiro, e de bonita figura, vende-se na rua Nova, armazem n. 67.

--- Aluga-se uma sobrado de um andar com sotão, lojas e grande quintal, todo reparado de novo, na Trempe, rua do Sebo, n. 50, por 264$ rs. annuaes; uma casa terrea na rua da União, n. 1, por 10$ rs. mensaes: a tratar no escriptorio de F. A. de Oliveira, na rua da Aurora, n. 26.

CHAPEOS DE SOL

Rua do Passeio-Publico. n. 5.

O fabricante deste estabelecimento adverte ao respeitavel publico desta cidade que elle possue presentemente um rico sortimento de chapéos de sol, assim como chapéos de sol de seda furta-côres, dos mais ricos que tem apparecido neste mercado, e de côres conhecidas; ditos para senhoras de bom tom, adamascados, lavrados, com suas competentas franjas de retroz, tudo que tem de mais moderno e do melhor gosto; um completo sortimento de chapéos de sol de panninho de todas as côres e de todos os tamanhos, para homens, senhoras e meninos; ha tambem igual sortimento de fazendas para cobrir armações, tanto de seda de côres como de panninhos trançados e lisos imitando seda. Adverte-se que os freguezes serão servidos com brevidade, e se acharão satisfeitos da boa qualidade, do bom gosto e do preço.

ATTENÇAO'.

Na padaria das Cinco-Pontas, n. 38, ensina-se a quem quizer a fazer o pão intitulado de Provença, no que se tem muita satisfação.

--- Offerece-se uma rapaz brasileiro, de 26 annos, o qual sabe ler, escrever e contar, para caixeiro de cobranças de qualquer casa de negocio, ou ensinar primeiras lettras fóra desta praça, para o que dá fiador á sua conducta: quem o pretender, dirija-se a rua do Cotovello, n. 31, ou annuncie.

CHARUTOS.

Chegaram, no vapor *Imperatriz*, os magnificos IMPERIAL-PRIMORES, em caixas de 100: os apreciadores do bom os acharão á venda na rua da Cruz do Recife, armazem n. 13. — No mesmo armazem vendem se ricas redes do Maranhão, por commodos preços.

— Um rapaz brasileiro, de boa conducta, se offerece para caixeiro de rua de qualquer casa de commercio, para o que dá fiador idoneo: quem do seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua dos Martyrios, n. 142, primeiro andar, ou annuncie.

Casa de modas francezas.

A. Millochau.

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, primeiro andar, defronte do chafariz.

Pelo navio *Beaujeu*, recebeu um lindo escolhimento de chapéos de palha aberta; ditos de palha ingleza, muito alva e fina; ditos de palha da Italia; ditos de palha aberta, muito ricos, para meninas; tranças e franjas de côres diversas para enfeites de vestidos; luvas de pellica para senhora; cambraia de linho, sem mistura de algodão; rendas lisas de linho; fitas de ricas côres para gravatinhas de senhora; ricos filós bordados para vestidos e véos de noivas; flores e palmas; verdadeiros bicos de linho, brancos; tiras bordadas; fitas de todas as larguras; toucados para crianças, etc. Na mesma casa ha sempre para o escolhimento das senhoras, um sortimento de chapéos de seda de todas as côres, toucados e toucas para meninas.

-- Um rapaz brasileiro, que tem as tardes desoccupadas, se offerece para trabalhar em alguma casa de negocio, ou estabelecimento: quem de seu presimo se quizer utilisar annuncie.

— Francisco de Freitas Gambôa, querendo pôr-se em dia com a praça, vende uma sua casa, sita na travessa da Bomba, que rende 16,000 rs. mensaes: quem a quizer, dirija-se ao theatro.

-- Aluga-se um sitio na estrada de João-de-Barros, ao pé da Soledade, com muito boa casa que tem 4 salas, 7 quartos, cozinha fóra com forno e fogão de ferro, grande telheiro para recolher madeiras: o sitio está todo plantado do hortalice, com muitos pés de larangeiras, parreiral de uvas, e outras muitas fruteiras: tambem se aluga uma casa terrea no becco do Serigado, com sotão corrido, muito fresca por ser corrida de janellas com vidraças: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 25.

TACHIGRAPHIA.

O professor de tachigraphia, querendo concorrer com o que está ao seu alcance, para a propagação da arte que exerce, tem resolvido abrir um curso theorico e pratico da mencionada arte, que deverá começar no primeiro de setembro do corrente anno, e findar no ultimo de fevereiro vindouro, com exclusão do mez de festa; e isto com o estipendio mensal de 6$000 rs, pagos adiantadamente cada mez, sendo as lições diarias com excepção dos dias feriados, e de hora e meia cada uma. A matricula abrio-se no dia 7 do corrente, e findar-se-ha no dia 20. As pessoas que se quizerem aproveitar deste ensino, dirijam-se a rua Formosa, n. 2.

-- O Sr. Antonio Polycarpo da Silva, morador no Manguinho, queira ir atras do theatro, armazem de taboas de pinho, a negocio.

--- O abaixo assignado, proprietario do Hotel-Commercio, desejando evitar enganos que porventura possam succeder en consequencia de haverem mais pessoas nesta provincia de iguaes nomes ao seu, tem resolvido d'ora em diante assignar-se por Francisco Simões da Silva Mafra: e por isso pede as pessoas com quem tem transacções commerciaes de tomarem a devida nota. = Recife, 9 de agosto de 1848.

Francisco Simões da Silva.

-- Precisa-se de um preto padeiro: no Forte-do-Mattos, rua do Burgos, n. 31.

Loteria do Theatro

As rodas desta loteria, andam impretirivelmente no dia 25 do corrente mez, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, e os bilhetes que restam continuam a estar á venda nos lugares já annunciados. Novamente roga o thesoureiro a quellas pessoas que teem apartado bilhetes, que hajam de os ir ou mandar rereber.

-- Precisa-se de 450$000 a juros sobre hypotheca em uma escrava e um moleque: a quem convier annuncie.

-- Na rua Bella n. 23, ao pé da rua da Florentina, se fazem chapéos, vestidos, toucas, espartilhos e toda e qualquer obra para senhora; bem como camisas para homem: tudo com perfeição, por preços muito em conta e com pouca demora.

-- O abaixo assignado, não lhe sendo possivel, em consequencia de sua repentina viagem ao Maranhão, despedir-se de seus amigos e das pessoas que o teem obsequiado com sua amizade, faz por meio deste, rogando que o desculpem, offerecendo seu prestimo naquella cidade, no pouco tempo que tenciona alli demorar-se.

José Baptista da Fonseca Junior.

— Na rua da Aurora, casa de José Thomaz de Campos Quaresma, n. 62, terceiro andar, continúa-se e continuar-se-ha a vender o excellente e maravilhoso xarope do bosque, que tanto bem tem feito á humanidade. Rasão por que dito Quaresma manda vir em todos os vapores do Rio-de-Janeiro, comprado ao primeiro e verdadeiro agente do Sr. Dr. Motts, de Nova-York, no Rio-de-Janeiro, botica da rua do Hospicio, n 40, do Sr. R. C. Yates & C., primeiro agente? E como recebeu, pelo vapor *Imperatriz*, chegado a esta provincia de Pernambuco no dia 8 de agosto, porção do milagroso xarope do bosque, tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que na casa da rua da Aurora, n. 62, terceiro andar, de Quaresma, vende-se a garrafa pelo preço de 5,800 rs.

-- Os herdeiros da finada Sicilia do Amparo Cardoso avisam ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio algum com a casa n. 31 da rua de Hortas, até que se deslindem com o Sr. Marciano do Espirito Santo.

-- Bartholomeu Francisco de Souza faz sciente ao publico, que Joaquim Marcellino da Silva deixou de ser seu caixeiro.

-- Na rua das Cinco-Pontas, no oitão casa n. 23, lava-se e engomma-se com perfeição e asseio: tudo por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

-- Joanna Francisca de Menezes faz sciente a todas as pessoas que teem penhores em sua mão, hajam de os ir tirar no prazo de oito dias, contados da data deste; do contrário, os venderá para para pagamento do seu principal e juros, não se responsabilisando pelo que apparecer possa em juizo, ou fóra delle.

— Os Srs. subscriptores do jornal *Correio da Tarte*, publicado no Rio-de-Janeiro, que não renovaram a sua assignatura do corrente semestre, e que continuaram a receber as folhas pelo correio, tenham a bondade de virem pagar o referido semestre, ou, quando não queiram continuar, mandarem entregar as folhas recebidas de julho em diante. Isto pede-se, por não podêr o encarregado ir á casa de cada um dos Srs.: na rua do Queimado, n. 15.

-- Alugam-se dous sitios com muito boas acommodações, um na campinha da Casa-Forte, e outro na rua da dita povoação, com cocheiras e cavallarices; assim como varias casas, de preços commodos, para se passar a festa: a tratar na rua do Amorim, n. 15.

= Aluga-se o bem conhecido sitio da estrada do Cordeiro, de Nuno Maria de Seixas, só proprio para algum negociante estrangeiro, ou outra pessoa que tenha tratamento: a tratar na rua do Amorim, n. 15

-- Deseja-se saber a residencia da Snra. D. Joaquina Maria da Conceição, que tem uma casa na campina da Casa-Forte: queira annunciar sua morada.

-- Na venda n. 9 da rua do Codorniz, Forte-do-Mattos, retalham-se os seguintes generos para liquidação do mesmo estabelecimento, por barato preço: louça ingleza sortida; vinho engarrafado, do Porto; garrafões; cerveja; genebra; chá; banha de porco; azeite doce; vinagre; vassouras de espanar sala; sabão; maunças de alho do Porto; e outros muitos objectos miudos; assim como a armação e todos os seus pertences.

--- Pede-se ao Sr. fiscal do bairro de Santo-Antonio, lance suas vistas no sobrado da rua larga do Rosario n. 1, que se acha rachado pela parte de detrás, e a cozinha desaplumada em termos de cahir um dia e causar grandes prejuizos aos vizinhos, cujo sobrado he muito velho e não está mais capaz de morar gente dentro sem ser concertado.

— Uma pessôa com pratica de escripta commercial, e bonita lettra, propõe-se a escrever nas horas vagas, nos domingos e dias santos, com limpeza, mediante modico estipendio: quem precisar, annuncie.

= Aluga-se a casa terrea n. 75 do Aterro-da-Boa-Vista, com bons commodos, cacimba com boa agoa, e grande quintal que chega ao porto da Ponte-Velha: a fallar na casa immediata, ou com Manoel Pereira Teixeira.

-- Aluga-se, vende-se ou permuta-se por outra mais perto da praça, uma boa casa na povoação do Monteiro, com duas salas de frente, duas atrás, seis camarinhas, cozinha fóra, quarto para escravos e estribaria: tudo de pedra e cal; quintal murado com portão que dá sahida para o rio Capibaribe: a tratar com J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim, n. 35.

-- Precisa-se de pretas para venderem pão, pagando-se-lhes a vendagem, sendo sôb responsabilidade de seus senhores: na rua Direita, padaria n. 26.

— Ensina-se por casas particulares as primeiras lettras, a 3,000 rs mensaes mais de um alumno, com todo o esmero: quem quizer, annunce.

-- Precisa-se de um preto para criado de uma casa de familia: quam estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua do Trapiche, n. 40.

Compras.

-- Compram-se patacões mexicanos, a 1$860 rs.: na esquina do Livramento, loja de 6 portas.

-- Compra-se cera amarella: na rua da Cadeia do Recife, n. 3. Na mesma casa vende-se o especifico para fazer nascer o cabello, e um elexir para curar a surdeza, ambos vindos da cidade de Braga.

-- Compra-se um alfinete de peito de bom ouro, e sem feitio, para senhora: na rua do Rangel, n. 71, segundo andar.

Vendas.

ATTENÇAO'

Na padaria n. 30, das Cinco-Pontas, continua-se a vender o superior pão da Provença e de muitas outras qualidades.

Aos padeiros.

Vende-se a muito acreditada farinha de Trieste, da marca Fontania, superfina, a melhor que existe neste mercado; assim como os padeiros não ignoram que he só a unica que se póde fazer o afamado pão-provença, por sua pureza e alvura: os fabricantes do dito pão previnam-se emquanto he tempo; do cantrário deixarão de fabricar o dito pão: vende-se só atrás do thertro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus, a fallar com Francisco Martins Ferreira.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 52
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

O dono deste estabelecimento, estando em circumstancias de lhe ser preciso retirar-se para a Europa, precisa primeiro pagar a seus credores, e para effeituar este pagamento o mais breve possivel, offerece algum abatimento a seus devedores que quizerem saldar suas contas; assim como tem resolvido vender todas as fezendas por diminutos preços, a saber: peças de madapolão, a 2$, 2$500, 2$800, 3$, 3$500, 3$800 e 4$ rs.; ditas de chita, a 5$, 5$500, 5$800 6$ e 6$500 rs.; pannos finos, a 4$, 4$500 e 5$ rs.; sarja de seda hespanhola, a 2$ rs.; córtes de colletes de velludo, setim e gorgurão, a 1$, 2$ e 3$ rs.; bretanha de França (que vale a 2$500 rs.) a 1$500 e 1$800 rs.; córtes de cassa de padrões novos e côres fixas, a 2$, 2$500 e 3$; brim trançado escuro de algodão, a 160 e 200 rs. o covado; algodão azul, a 180 e 200 rs. o covado; ganga, a 80 e 100 rs. o covado; cambraia bordada de flores e de ramagens, a 400 rs. a vara; cassa para babados, a 300 e 320 rs. a vara; cassa lisa fina, a 400 rs. a vara; metim de côres, a 160 rs o covado; chapéos de sol, de seda, a 4$, 4$500 e 5$ rs.; ditos de massa para cabeça, a 2$; bonetes, a 400 e 480 rs.; botões de abertura, a 40 rs.; suspensorios, a 20, 40, 120 e 160 rs. o par; uma grande porção de lenços de cambraia com bico em volta, uns adamascados e outros bordados de muitas qualidades, a 320, 400 e 480 rs.; e outras muitas fazendas que se não annunciam por occuparem muito lugar, as quaes se venderão todas ainda mesmo com grande prejuizo: tambem se vende o estabelecimento no estado em que se acha, havendo quem queirá comprar, ainda mesmo a prazo com lettras de firmas que agradem aos seus credores; e juntamente vende dous escravos, sendo um preto, de bonita figura, de 30 annos, muito bom official de sapateiro; e um cabra de 16 annes, de bonita figura, proprio para pagem.

-- Vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo: tambem se vão applicar, por preço mais commodo possivel: na rua do Rozario da Boa-Vista, loja de barbeiro.

-- Vende-se uma negrinha de 10 a 12 annos, boa costureira, marca e faz lavarinto; 2 pretas de elegantes figuras, que engommam e cozinham, sem vicios nem achaques; 3 pretos bem robustos, para todo o serviço; 2 moleques de bonitas figuras, de 16 a 17 annos; um preto de meia idade: todos por preço rasoavel: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

—Vendem-se casaes de pombos muito grandes, bons batedores, bonitos e de excellente raça, por preço muito commodo: na rua da Florentina, n. 16.

SSSF.

Vende-se a muito superior farinhaacina, por preço muito em conta: a tratar com João Tavares Cordeiro, na rua do Vigario, n. 8, ou no caes da Alfandega, das 9 horas da manhãa em diante.

-- Vende-se manteiga ingleza, a 1$ rs., e franceza, a 800 rs.: na rua Augusta, n. 94, junto ao viveiro.

--Vende-se uma jumenta parida, com uma cria de 2 mezes, que tem muito bom leite, e he de bonita figura: na rua do Cabugá, n. 16.

— Vende-se uma negrinha crioula, de 12 a 13 annos: na rua do Queimado, n. 6.

-- Vende-se superior arroz com casca: na rua da Praia, n. 37.

---Vende-se um relogio caixa de prata, horizontal, e que regula muito bem: na rua Bella, n. 26.

--Vendem-se finissimos charutos de Havana, chegados do Rio-de-Janeiro no ultimo vapor: na rua da Cadeia-Velha, loja de J. O. Elster, n. 29.

=Vende-se uma parda perfeita cozinheira, com uma cria de 50 dias: no pateo do Terço, n. 26.

No botiquim Cova-da-Onça, na rua larga do Rozario, n. 34, continua haver almoços de superior café e chá, com promptidão e asseio; bem como vende-se chá hysson de primeira qualidade, a 2$200 rs. a libra; manteiga nova de optima qualidade, a 640 rs. a libra; dita franceza, a 900 rs.; 4 barris servidos de vinho; um roda grande de ferro para moinho de moer café, por muito barato preço,

-- Vende-se um excellente relogio de ouro, patente inglez, e que he muito bom regulador: na rua do Queimado, n. 11.

--- Vende-se um quartão gordo, carregador: na rua Imperial, n. 39.

-- Vende-se uma escrava que cozinha o diario de uma casa, ensaboa, e he quitandeira: na rua do Collegio, n. 12, segundo andar.

-- Vende-se uma preta muito boa lavadeira, e que he possante: na rua do Crespo, n. 16, esquina que vira para a rua das Cruzes.

-- Vende-se cera de carnaúba em porção e a retalho, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 43.

He impossivel

haver melhores casimiras como presentemente chegaram a loja do Aterro-da-Boa-Vista, n. 24, cujos gostos modernos de França, são mais apreciaveis para os amigos do bom gosto; he impossiuel, digo, haver melhores, e para isto convida-se a todos os Srs. para se acapacitarem da verdade: pelo baratissimo preço de mil rs. o covado.

=Vende-se uma porca de raça -- baher -- muito gorda e bonita; na rua da Florentina, n. 16.

--- Na padaria de uma só porta, na praça da S.-Cruz, e no deposito da mesma, na travessa da Madre-de-Deos n. 13, vende-se café moido o melhor possivel neste genero, tanto a retalho como pelo grosso, sendo a 240 rs. a libra, e a 6$400 rs. a arroba: não contém mistura alguma, e a vista faz fé do que se assevera.

--- Vende-se uma rabeca de muito boas vozes: na praça da Independencia, loja n. 3.

-- Na rua Nova n. 12 ha para vender um grande sortimento de chitas de côres fixas, a 140 rs. o covado: assim como chitas largas francezas a 280 rs. o covado: além disto ha um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, e por commodo preço, que á vista dos compradores se farão patentes.

— Vende-se um moleque de mui linda figura, e proprio de todo o serviço de casa e rua; na rua do Crespo, loja n. 2 A se dirá quem vende.

-- Vendem-se 8 escravos, sendo: 3 pretas com boas habilidades; uma dita de meia idade, boa cozinheira, e que engomma, lava e vende na rua; um preto e um pardo de 24 annos; uma parda de 16 annos; uma dita de 35 annos, que cozinha o diario de uma casa, lava bem e vende na rua qualquer venda, por ter disto costume, da qual se afiança a conducta; uma pretinha de 13 a 14 annos, de nação, he recolhida, e tem habilidades: na rua Bella, n. 26.

ATTENÇÃO.

Na rua Direita, n. 53, venda de Antonio Francisco Martins de Miranda, vende-se manteiga ingleza, muito superior, a 1$200; dita de porco, a 360; vinho do Porto, muito superior, a 320 a garrafa; azeite doce, a 400 e 480; dito de coco, a 280; dito de carrapato, a 1$600 a canada, e a 160 a garrafa; assucar branco, a 1$920 a arroba; e todos os mais generos de venda, tudo muito superior e em conta: assim como uma porção de traves de boa qualidade, de 35, 40 e 45 palmos.

Oh! que lustro!!!

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 33.

Scientifica-se ao illustre madamismo pernambucano, que, pelo diminuto preço de 1$800, vendem-se pares de sapatos com todo seu brilhantismo: talvez não cheguem a todos; a elles.

Fazenda de algodão para thoalhas.

Na loja de Guimarães & C., rua do Crespo, n 5, vende-se a excellente fazenda para toalhas de algodão, trançado branco, com 8 palmos de largo, pelo barato preço de 800 rs. a vara.

Os antigos riscados monstro.

Na loja de Guimarães & C., rua do Crespo, vendem-se os bem conhecidos riscados monstros de padrões muito modernos, e que teem quasi uma vara de largo, pelo barato preço de 320 rs. cada um covado.

-- Vende-se uma preta, de 16 annos, que engomma bem, cozinha e he de boa conducta, o que se affiança ao comprador; um dita de 18, que tambem engomma liso, e coze soffrivel; uma parda de 28, que cozinha muito bem o diario de uma casa; uma dita de 35, que vende na rua: na rua Nova, n. 21, primeiro andar.

-- Vendem-se saccas com milho, a 3$200; jogos de bancas de amarello; lavatorios e toucadores: tudo novo e bem feito, e por barato preço: na rua da Cadeia de Santo-Antonio, armazem n. 21.

Novo pão de Provença.

O proprietario da padaria do pateo da Santa-Cruz, n. 6, e do deposito da rua estreita do Rozario, continúa a fabricar e vender o afamado pão de Provença, pela grande extracção que teve nos nos dias 12 e 13, e mesmo pela boa qualidade do pão, por ser feito com todo asseio. O mesmo proprietario aproveita a occasião para agradecer ao respeitavel publico a honrada concurrencia que lhe tem prestado no principio do fabricamento do mesmo pão. No mesmo estabelecimento se acha a venda bolachinha de regalia, pelo preço de 300 rs. a libra; e tambem tem de outras qualidades, mais barato: tudo feito com o maior asseio possivel.

-- Vendem-se 11 escravos, sendo 6 bonitos moleques de nação, de 14 a 20 annos; 1 negra perfeita engommadeira, costureira e cozinheira; 1 negrinha de 13 annos, recolhida, muito linda, que coze muito bem e faz todo o arranjo de casa; 1 dita perfeita lavadeira de sabão e varrella, que vende na rua; 2 ditas para todo o serviço: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

— Vendem-se 5 pretas moças e com habilidades, que engommam e cozinham; duas pardas moças com habilidades; tres pretos peças; um moleque de 16 annos e um pardo alfaiate, de 24 annos; na rua Bella, n. 26, se dirá quem vende.

Na rua de Agoas-Verdes, n. 46,

vendem-se diversos escravos de uma pessoa que se retira, sendo alguns com excellentes habilidades e outros para engenho; uma formasa mucama mulatinha de 16 annos com habilidade e de excellente conducta; um casal de escravos por precisão, por 450$000 rs., ambos bons para sitio; uma boa escrava de nação, prenha de 6 mezes, engommadeira e cozinheira de profissão.

—Vende-se um escravo mestre tanoeiro, de nome Pocidonio, bem conhecido em Serinhãem e Rio-Formoso, ultimo preço 700$000 rs.! especialmente se offerece aos Srs. José Columbino de Araujo Lima e João Bento de Goveia, cujos Srs por vezes teem falado ao mesmo Sr. do escravo para o comprar. O dito escravo tem 21 annos de idade, de bonita figura, fiel, humilde, não he fujão, não bebe, he sadio, muito desembaraçado no serviço e he de habilidade: na rua do Sol, n. 13.

Riscados monstros.

Vendem-se superiores riscados monstros, já bem conhecidos tanto pela qualidade como pela largura em demasia, pelo barato preço de 280 rs. o covado. Estes riscados são chegados ultimamente: as côres são fixas, e os padrões muito modernos e de bom gosto: na nova loja da Estrella da rua do Collegio, n. 1.

-- Vende-se um optimo moleque de 15 annos de idade; dous mulatinhos muito lindos, optimos para pagem; dous ditos moços, com bonitas figuras, bons trabalhadores de enxada; um escravo bom cozinheiro! duas negrinhas muito lindas; 4 pardas moças, muito lindas, que cozem, engommam bem e cozinham, e dous pretos de meia idade: na rua Direita, n. 3.

-- Vende-se uma linda preta para mucama, por ser recolhida e de linda figura, que sabe bem coser, bordar e marcar: na rua Nova, n. 21, primeiro andar.

— Vende-se um molecote de 18 annos, de nação Angola, de muito boa conducta, o que se afiança ao comprador: na rua Nova, n. 21, primeiro andar.

---Vende-se um pardo bastante moço e robusto, sem vicios, que he pescador e acostumado ao serviço de campo: na rua Nova, n. 67.

— Vendem-se queijos londrinos de superior qualidade: na rua do Trapiche-Novo, n. 22, casa de Hebrard & Companhia.

— Vende-se, por preço commodo, muito superior sal do Assu': a tratar na rua da Moéda, n. 11, com Silva & Grillo.

-- Vendem-se, na loja de Pommateau, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 16, as obras seguintes: 4 v., Histoire de Napoleon, por Norvins.; 10 v., œuvres de Demosthène; 12 v., Ephémérides; 15 v., Esprit de L'Encyclopédie; 10 v., Vies des hommes illustres, par Plutarque; 7 v., Voyage du jeune Anacharsis; 4 v., Histoire de l'empire Ottoman; 1 v., Carnot; 2 v. Mémoires d'antommarchie; 2 v. Kotzebue; 1 v., Dumouriez; 1 v., Les cinq codes; 1 v., méthode de flute, par Berbiguier: quaesquer dessas obras se venderão pelo menor preço possivel.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. —1848

MUTIL